



PREFEITO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

## PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO 218/2014

Concede o Título de Cidadão Mossoroense a Vossa Senhoria Padre Walter Collini, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró Faça saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense a Vossa Senhoria Padre Walter Collini.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 15 de outubro de 2014

Vereador Francisco Carlos Carvalho de Melo  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO 219/2014

Concede Medalha "João Paulo II" ao Padre Walter Collini, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró Faça saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida Medalha "João Paulo II" ao Padre Walter Collini, pelos relevantes serviços sacerdotais e sócio-religiosos prestados as comunidades de Mossoró através da igreja católica.

Art. 2º - A entrega da medalha dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 15 de outubro de 2014

Vereador Francisco Carlos Carvalho de Melo  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO 220/2014

Concede Diploma de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao movimento religioso "Terço dos Homens", e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró Faça saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao movimento religioso "Terço dos Ho-

mens", reconhecendo a importância de sua contribuição espiritual e religiosa às famílias mossoroenses através das orações feitas por homens.

Art. 2º - A entrega do Diploma dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada, pelo Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 15 de outubro de 2014

Vereador Francisco Carlos Carvalho de Melo  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO 221/2014

Concede Diploma de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao movimento "Mãe Rainha Três Vezes Admirável de Shoenstatt", e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao movimento "Mãe Rainha Três Vezes Admirável de Shoenstatt", reconhecendo a importância de sua contribuição espiritual e evangelizadora levada às famílias mundo todo, inclusive, as do nosso município através da oração.

Art. 2º - A entrega do Diploma dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada, pelo Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 15 de outubro de 2014

Vereador Francisco Carlos Carvalho de Melo  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO 222/2014

Concede Medalha do Mérito Educacional "Professor Solon Moura" a professora Raneidi Pinheiro dos Santos Silva, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Professor Solon Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a professora Raneidi Pinheiro dos Santos Silva, pelos relevantes serviços profissionais prestados a

nossa cidade através da educação.

Art. 2º - A entrega do Diploma dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada, pelo Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 15 de outubro de 2014

Vereador Francisco Carlos Carvalho de Melo  
Presidente

### PORTARIA Nº 210/2014- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear o senhor ADALVELINO FREIRE DA ROCHA JUNIOR para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS (CSC-DA) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 01 de Outubro de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Presidente

### PORTARIA Nº 211/2014- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Concede Gratificação ao senhor THIAGO CLEMENTE DE SOUZA para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE FO-LHA DE PAGAMENTO (CSFP-DRH) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 01 de Outubro de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Presidente

**PORTARIA Nº 212/2014- GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear o senhor ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA para ocupar o cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO (ASSLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró-(RN), 17 de Outubro de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 07/2014**

Torna obrigatória a execução do Hino Municipal de Mossoró nas sessões solenes e audiências públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fulcro no art.52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 257, caput, da Resolução nº 001/97, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica obrigatória a execução do Hino Municipal de Mossoró nas sessões solenes e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementando-as se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes,  
SALA DAS SESSÕES "JOÃO NICERAS DE MORAIS"  
Mossoró, 24 de março de 2014.

Francisco Carlos Carvalho de Melo  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2014-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo com fulcro no inc. II do Art. 37 da Constituição Federal, no Art. 17, inc. III e IV do Art. 37, inc. II e III do Art. 52, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró e, Considerando a necessidade do aperfeiçoamento e funcionamento adequado do corpo funcional da Câmara Municipal de Mossoró;

Considerando que existem candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital 01/2012/CMM;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para INSPEÇÃO MÉDICA, entrega de DOCUMENTOS e POSSE de Assistente Social, Contador, Enfermeira e Psicóloga classificados no Concurso Público, relacionados no Anexo I deste Edital.

**1. DA DOCUMENTAÇÃO**

1.1 Os documentos necessários para a posse são os constantes do Anexo II deste Edital.

1.2 A documentação deverá ser apresentada e entregue, das 08h:00min às 13h:00min, na Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mossoró, localizada na Rua Idalino de Oliveira, S/N, Centro, Mossoró-RN, Fone: (84) 3316-2600 - Ramal: 241.

**2. DOS EXAMES MÉDICOS**

2.1 Os candidatos deverão providenciar os exames especificados no Anexo III deste Edital, sendo válidos aqueles emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à sua entrega.

2.2 Após obterem todos os laudos médicos nas especialidades constantes do Anexo III, os candidatos deverão se dirigir, munidos do documento de identidade original, a junta médica do Instituto de Previdência de Mossoró (Previ), situado à Av. Rio Branco, 1591 -

Centro, nesta cidade, a partir da data de publicação deste edital, no horário de 08h:00min às 13h:00min, para a realização da inspeção médica.

2.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e outros); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação, esta última de acordo com o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

2.4 Por ocasião da inspeção médica oficial (item 2.2) poderão ser solicitados novos exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

2.5 Após a análise dos laudos comprobatórios deverá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato.

2.6 O candidato que deixar de entregar algum laudo médico ou que não apresentar outros exames solicitados por ocasião da inspeção médica, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.7 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.8 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.

2.9 Os candidatos convocados deverão comparecer ao local referido no item 1.2 munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelope com o nome do candidato e cargo.

2.10 Os candidatos que se encontrarem fora do Estado do Rio Grande do Norte deverão: realizar os mesmos exames; solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial de seu Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental poderá ser entregue por procurador, legalmente habilitado para esse fim, por ocasião da inspeção médica do Instituto de Previdência de Mossoró (Previ), para ser homologado nas datas previstas no item 2.2.

**3. DA POSSE**

3.1 Para a posse, os candidatos que atenderam aos requisitos constantes do item 1.1 deste Edital, deverão comparecer à Câmara Municipal de Mossoró localizada a Rua Idalino de Oliveira, S/N, Centro, Mossoró-RN.

Mossoró, 15 de outubro de 2014.

Francisco Carlos Carvalho de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**ANEXO I**

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO

<b>CARGO: 203 ASSISTENTE SOCIAL</b>		
ORDEM	NOME	NOTA FINAL
2º	Fabricia Dantas de Souza	7,95
<b>CARGO: 204 CONTADOR</b>		
ORDEM	NOME	NOTA FINAL
2º	Wesley Soares Silva	8,75
<b>CARGO: 205 ENFERMEIRO</b>		
ORDEM	NOME	NOTA FINAL
2º	Catharina Amorim de Oliveira Fernandes	8,21
<b>CARGO: 207 PSICÓLOGO</b>		
ORDEM	NOME	NOTA FINAL
2º	Anny Ednara Tôrres Benigno de Moura	7,00

Mossoró, 15 de outubro de 2014.

Francisco Carlos Carvalho de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**ANEXO II  
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A POSSE NO CARGO PÚBLICO**

1. Documentos originais:
  - I. Declaração de Acumulação de Cargos;
  - II. Declaração de Bens e Valores;
  - III. Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
  - IV. Uma fotografia 3x4;
  - V. Dados bancários (cópia do cartão) com números de Banco, Agência e Conta Corrente (não se aceita poupança), com preferência para Caixa Econômica Federal;
  - VI. Preenchimento de Ficha Cadastral da Câmara Municipal.
2. Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais):
  - I. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - II. Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
  - III. Cédula de Identidade;
  - IV. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - V. Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
  - VI. Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
  - VII. Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
  - VIII. Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
  - IX. Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
  - X. Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
  - XI. Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso.

Mossoró, 15 de outubro de 2014.

Francisco Carlos Carvalho de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**ANEXO III  
RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional, que ficarão às expensas dos candidatos, são os seguintes:

1. Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio-X da Perfil Tórax (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Oftalmológica;
5. Avaliação Neurológica;
6. Sangue: VDRL - Glicemia - Hemograma - Ácido úrico - Uréia - Creatinina; e
7. Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade.

Mossoró, 15 de outubro de 2014.

Francisco Carlos Carvalho de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**PODER EXECUTIVO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

Altera o art. 109 da Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 109 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008, que "dispõe sobre o regime jurídico

dos servidores públicos do Município de Mossoró e das fundações públicas - Estatuto do Servidor Municipal", passa a vigorar com a seguinte redação:

**Seção I**

**Do Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade**

Art. 109. O servidor pode ser cedido para ter exercício em unidade administrativa do mesmo ou de outro Poder ou Órgão do Município, da União, de Estado ou do Distrito Federal, de outro Município ou Território Federal, bem como de Entidade da Administração Indireta federal, estadual, distrital ou municipal.

§1º Tratando-se de Órgão do mesmo Poder ou entidade autônoma da Administração Direta Municipal, o ônus da remuneração é do órgão cedente.

§2º Tratando-se de órgão ou entidade autônoma de outro Poder, ou da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outro Município, o ônus da remuneração é do Poder, órgão ou entidade que assumir a condição de cessionário, ressalvadas as situações previstas em Convênios ou Acordos de Cooperação Técnica Administrativa celebrados entre os Chefes dos Poderes ou Entidades Autônomas.

§ 3º As entidades integrantes da Administração Indireta Municipal aplica-se o disposto no § 2º deste artigo.

§ 4º Na falta de Convênio ou Acordo, tratando-se de cessão para a União, Estado, Distrito Federal, outro Município ou no caso previsto no § 3º deste artigo, o servidor receberá sua remuneração do Órgão de sua lotação, e o Município será ressarcido pela Entidade cessionária.

§ 5º. Mediante autorização expressa do prefeito do Município, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Municipal que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo.

§ 6º. O Secretário da Administração, com a finalidade de promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Municipal, poderá determinar a lotação ou o exercício de empregado ou servidor, independentemente do disposto no § 1º deste artigo.

§7º. A Administração Municipal poderá expedir regulamento definindo procedimentos e normas específicas voltadas ao cumprimento do presente artigo.

§ 8º. A cessão será sempre autorizada pelo Chefe do Poder ou Entidade autônoma, por Portaria publicada no Jornal Oficial do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 16 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**LEI N.º 3.195, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.183, de 02 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Mossoró para o exercício de 2015 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica alterada a Tabela 06 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA do Anexo de Metas Fiscais aprovada pela Lei Municipal nº 3.183, de 02 de julho de 2014, conforme o anexo desse documento.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró(RN), 16 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

## ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
TABELA 6 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2014

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V							R\$ 1,00
SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO					
Tributo/Contribuição	2013	2014	2015	2016	2017		
Ensino Superior / PRÓ-SUPERIOR / Instituições de Ensino Superiores Privadas	ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	Bolsas de estudo em cursos de graduação
Construção Civil / Programa "Minha Casa, Minha Vida"	ISS	1.348.020,88	-	-	-	-	Incentivo a habitações populares
	ITBI	552.172,98	-	-	-	-	
	IPTU	438.412,78	-	-	-	-	
Diretoria da Receita Municipal / Programa de Recuperação Fiscal – REFIS / Contribuintes inscritos com débito fazendário (ISS, IPTU e TAXAS)	Multa e Juros incidentes sobre ISS, IPTU e Taxas	-	-	4.456.697,51	1.756.173,18	1.175.173,18	Recuperação de Créditos da Dívida Ativa
<b>TOTAL</b>		<b>4.838.606,64</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>6.958.712,51</b>	<b>4.258.189,18</b>	<b>2.503.192,353</b>	<b>21.058.700,683</b>

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

**DECRETO Nº 4.400, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 341.364,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 413/2014-SEMURB, 430/2014-SEMURB, 431/2014-FMS, 432/2014-SEPLAN, 433/2014-SEDEC, 434/2014-FUMDECIS, 443/2014-SEDEC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 341.364,00 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 10 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>341.364,00</b>
<b>11.101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO</b>					<b>170.000,00</b>
<b>2105 PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS</b>					<b>170.000,00</b>
4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS			100	0001	<b>170.000,00</b>
<b>12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>171.364,00</b>
<b>2385 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>9.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	<b>9.000,00</b>

<b>1203 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO</b>			<b>162.364,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	162.364,00
<b>Anexo II (Redução)</b>			<b>341.364,00</b>
<b>04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>			<b>50.000,00</b>
<b>1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.</b>			<b>50.000,00</b>
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	102	0001	50.000,00
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>45.000,00</b>
<b>1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>			<b>15.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	15.000,00
<b>1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE</b>			<b>15.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	15.000,00
<b>1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>			<b>15.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	15.000,00
<b>11 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO</b>			<b>220.000,00</b>
<b>1072 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA.</b>			<b>14.200,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	14.200,00
<b>2095 POLÍTICAS DE USO E APROVEITAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PETROLEO</b>			<b>12.000,00</b>
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	12.000,00
<b>2341 PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DO DES.ECON.E TRABALH</b>			<b>20.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	20.000,00
<b>2362 MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR</b>			<b>25.250,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	4.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	3.750,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	17.500,00
<b>2363 CAPACITAÇÃO GERENCIAL PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.</b>			<b>22.800,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	22.800,00
<b>2364 DESENVOLVENDO COMPETÊNCIA AOS JOVENS</b>			<b>13.250,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	13.250,00
<b>2365 CAPACITAR TRABALHADOR ACIMA DE 40 ANOS</b>			<b>18.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	4.250,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	13.750,00
<b>1168 ARTES DA NOSSA GENTE</b>			<b>35.910,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	15.350,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	20.560,00
<b>1170 RECICLAR E GANHAR</b>			<b>4.250,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	4.250,00
<b>2368 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO</b>			<b>15.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	15.000,00
<b>2369 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)</b>			<b>10.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	10.000,00
<b>2370 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO</b>			<b>25.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	25.000,00
<b>2372 REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO VULCO-VULCO.</b>			<b>4.340,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	4.340,00
<b>11 .301 FUNDO DESENV ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL</b>			<b>26.364,00</b>
<b>1067 IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL</b>			<b>20.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	10.000,00
<b>1068 IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO AGROINDUSTRIAL</b>			<b>6.364,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102	0001	1.364,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	5.000,00

**DECRETO Nº 4.401, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

Transfere o Ponto Facultativo do Servidor Público nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO que o Governo Federal, por meio da Portaria de nº 2, de 6 de janeiro de 2014 do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, regulamenta os dias feriados e pontos facultativos do ano de 2014; CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro no Município de Mossoró/RN é instituído o Dia do Servidor Público Municipal, podendo ser declarado ponto facultativo, conforme art. 196 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Mossoró; CONSIDERANDO ainda que a data é dedicada a homenagear todos os Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município, proporcionando-lhes um dia de descanso e convivência familiar; e por fim CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo dos expedientes não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - TRANSFERIR o ponto facultativo do "Dia do Servidor Público Municipal", exclusivamente no ano de 2014, do dia 28 de outubro de 2014 para o dia 27 de outubro de 2014, alcançando os órgãos da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 2º - RECOMENDAR aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e os entes integrantes da Administração Indireta que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 13 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**DECRETO Nº 4.402, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre a realização do cadastramento biométrico dos servidores públicos civis ativos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mossoró.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mossoró; e CONSIDERANDO o compromisso de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal, em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal; CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao processo de atualização dos dados funcionais de todos os servidores públicos do Município de Mossoró, inclusive com informações fundamentais para o planejamento e implementação das políticas de gestão e valorização do servidor público;

**DECRETA:**

Art.1º - Fica instituído o cadastramento biométrico de servidores públicos no âmbito

da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mossoró, o qual é obrigatório para todos os servidores ativos vinculados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O cadastramento biométrico instituído por este Decreto será executado pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as regras estabelecidas no presente decreto e com aquelas fixadas pela Secretária de Administração Municipal em caráter complementar.

Art. 3º - O cadastramento de que trata o art. 1º deste Decreto será realizado presencialmente entre os dias 20 de outubro de 2014 e 21 de novembro de 2014, das 08h:00min às 18h:00min, mediante comparecimento pessoal do servidor à Estação das Artes Eliseu Ventania, localizada na Avenida Rio Branco, s/n, Centro de Mossoró – RN.

Art. 4º - As informações prestadas pelos servidores em cadastramento deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos originais, para a necessária conferência.

Art. 5º - São documentos obrigatórios para apresentação pelos servidores públicos recenseados:

I - cadastro de pessoa física - CPF;

II - documento de identidade;

III - comprovante de residência atualizado, com data posterior a 1º de agosto de 2014;

IV - certidão de casamento ou decisão judicial ou declaração de união estável registrada em Cartório;

V - certidão de nascimento dos filhos dependentes economicamente;

VI - cartão ou comprovante equivalente de inscrição PIS/PASEP;

VII - certificado de reservista;

VIII - cópia de sentença judicial determinativa do pagamento de pensão alimentícia, se for o caso;

IX - Carteira Nacional de Habilitação, para servidores públicos que estejam obrigados a conduzir automóvel;

XI - comprovação do nível de escolaridade e de formação profissional do servidor.

Art. 6º Devem comparecer para cadastramento biométrico todos os servidores públicos municipais ativos integrantes da Administração Direta e Indireta, inclusive os que estiverem afastados a qualquer título, a exemplo dos afastamentos decorrentes de férias, licenças de qualquer natureza, bem como por força do exercício de mandato eletivo.

§1º Também estão obrigados a comparecer para cadastramento biométrico os servidores cedidos ao Município de Mossoró, ou à disposição deste ente, assim como aqueles servidores que possuem vínculo com a municipalidade e estão cedidos ou à disposição de outros entes públicos ou privados.

Art.7º As Secretarias Municipais e órgãos equivalentes e as entidades que integram a Administração Pública Municipal têm dever de cooperar com a realização do cadastramento, atendendo com presteza as demandas que lhes forem dirigidas pela Secretária Municipal de Administração, estimulando e facilitando os meios necessários à participação dos servidores e dando ampla publicidade à realização do cadastro.

Art.8º. O servidor que, injustificadamente, deixar de comparecer ao cadastramento biométrico estará sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

Art.9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.979/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Valéria Fernanda Rodrigues de Andrade, em 134º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Valéria Fernanda Rodrigues de Andrade, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.236/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Nutricionista, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Suzanne Raíssa Salvador Fernandes, em 4º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Suzanne Raíssa Salvador Fernandes, para o cargo de Nutricionista, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.237/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor de Ciências, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Valkíria Reinaldo de Oliveira, em 8º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Valkíria Reinaldo de Oliveira, para o cargo de Professor de Ciências, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.238/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor de Educação Física, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Ednilson Rocha de Melo, em 17º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Ednilson Rocha de Melo, para o cargo de Professor de Educação Física, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.239/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor de Língua Estrangeira (Inglês), no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Antonio Pinheiro da Silva Neto, em 6º lugar no

Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Antonio Pinheiro da Silva Neto, para o cargo de Professor de Língua Estrangeira (Inglês), Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.240/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor de Língua Estrangeira (Inglês), no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Jobson Robério Alves Barbosa, em 7º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Jobson Robério Alves Barbosa, para o cargo de Professor de Língua Estrangeira (Inglês), Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.241/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor de Matemática, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Odair José de Freitas, em 10º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Odair José de Freitas, para o cargo de Professor de Matemática, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos finan-

ceiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.242/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Raneilma Costa Simão Nunes, em 128º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Raneilma Costa Simão Nunes, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.243/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Maria Eliane Leite Lopes, em 130º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Maria Eliane Leite Lopes, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.244/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de George Eduardo Ferreira de Mesquita, em 146º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR George Eduardo Ferreira de Mesquita, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.245/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Alana Raquel Gama de Oliveira, em 170º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Alana Raquel Gama de Oliveira, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.246/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Ed. In-

fantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Anábia Oliveira de Freitas Moura, em 178º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Anábia Oliveira de Freitas Moura, para o cargo de Professor da Ed. Infantil e do Ens. Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.247/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Natália Leandro Nogueira Lima Penha, em 44º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Natália Leandro Nogueira Lima Penha, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.  
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.248/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Francisca Solange Nogueira, em 48º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Francisca Solange Nogueira, para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente

do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.249/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Psicólogo, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Janaine Mary de Moura, em 9º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Janaine Mary de Moura, para o cargo de Psicólogo, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.250/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Psicólogo, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Magna Eugênia Fernandes, em 68º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Magna Eugênia Fernandes, para o cargo de Psicólogo, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito



**PORTARIA Nº 2.251/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor GLEIDSON MENDES REBOUÇAS, matrícula nº. 12523-7, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do cargo de Professor Nível III, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 15 de outubro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.252/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria nº 2.227, de 10 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.253/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria nº 2.233, de 10 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.254/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, matrícula 9387-4, detentora do cargo efetivo de Professora Nível III, para o cargo de Gerente Executiva Geral, Símbolo GEX, para o exercício função de Gerente Executiva de Atos e Documentação Oficial, com lotação na Secretaria de Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 1.099, de 18 de julho de 2014 .

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.255/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCELO FERREIRA MOTA, matrícula 3.282-8, detentor do cargo efetivo de Professor Nível II, para função de Gerente Executivo de T.I. e Comunicação, com lotação

na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único - O servidor designado no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 1.525, de 01 de agosto de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**TERMO DE CONVÊNIO**

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Mossoró e a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Mossoró, para os fins que especifica.

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Duodécimo Rosado, 1306, Nova Betânia, Residencial Spazio De Firenzi, apto 301, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG sob o nº 1.324.486 - ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 850.827.834-91, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.332.785/0030-46, com sede na Avenida Dix-Neuf Rosado, 155, bairro Centro, denominado simplesmente de IGREJA, neste ato representado pelo Pastor-Presidente FRANCISCO CÍCERO MIRANDA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 151.893, órgão expedidor ITEP/RN, e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.010.824-20, residente e domiciliado na rua Bernardino Martins Veras, 05, bairro Pintos, Mossoró/RN, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objetivo do presente Convênio é prestar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO para IGREJA, para fins de realização das ações descritas no Plano de Aplicação, especialmente, prestar apoio financeiro para realização da Cruzada Mossoró para Cristo, evento que compõe o Calendário Cultural de Mossoró, com posterior prestação de contas. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei nº 2.976, de 14 de dezembro de 2012, LOAM - Lei Orçamentária Anual do Município:

Órgão:	Secretaria do Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária:	Secretaria do Gabinete do Prefeito
Projeto / Atividade:	1001 - Apoio as Iniciativas da Sociedade Civil
Natureza:	33.50.41 - Contribuições
Fonte:	100 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO DESEMBOLSO. 3.1 - O valor do presente Convênio é de R\$ 80.000,00 (oitenta e mil reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO em duas parcelas iguais de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em conta bancária aberta na Caixa Econômica Federal agência da praça local, especificamente para este Convênio; 3.2 - Os recursos repassados somente serão movimentados na conta corrente específica cuja prestação de contas far-se-á com extrato da mesma. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO. 4.1 - Transferir a IGREJA a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados à realização das ações descritas no Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio independentemente de transcrição e forma;

4.2 – Liberar o valor do item 3.1 em duas parcelas iguais de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na conta bancária de que trata o item 3.2;  
 4.3 – Acompanhar e fiscalizar as ações a serem desenvolvidas pela IGREJA; 4.4 – Analisar a prestação de contas e atestar a correta aplicação dos recursos. **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA IGREJA.** 5.1 – Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3 exclusivamente na conta bancária específica para este Convênio; 5.2 – Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação; 5.3 – Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, conforme orientação do município, por meio da Controladoria Geral do Município; 5.4 – Colaborar com os servidores do município para cumprimento dos itens 5.3 e 5.4; 5.5 – Devolver ao município o valor transferido, devidamente corrigido desde a data da liberação, em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou as cumprir em desacordo com o estipulado neste instrumento, ou quando os recursos forem aplicados em finalidade diversa do Plano de Aplicação; 5.6 – Devolver ao município saldo de recursos porventura existente no final da vigência deste Convênio. **CLÁUSULA SEXTA - A CONTRAPARTIDA** 6.1 – Divulgar as atividades institucionais e propagandas do MUNICÍPIO em todas as peças publicitárias, atividades e eventos promovidos pela IGREJA, no âmbito do objeto deste Convênio; 6.2 - Apresentará como contrapartida ao presente convênio as despesas realizadas e pagas com seu pessoal, instalações e equipamentos; 6.3 - Os recursos de que trata o item 3 não poderão ser utilizados no pagamento de pessoal e encargos sociais. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.** A prestação de contas será feita pela IGREJA ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, sob pena de não receber a parcela seguinte. **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO**  
 8.1 - O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se no dia 30 de dezembro de 2014; 8.2 – As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução; 8.3 – Na hipótese do item 8.2, a IGREJA, deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da comunicação de denúncia ou rescisão, a prestação de contas correspondente dos recursos recebidos, acompanhados do relatório descritivo dos eventos e atividades até então desenvolvidos. 8.4 – Constitui motivo para rescisão do presente Convênio o descumprimento de qualquer das cláusulas ou condições pactuadas, particularmente a constatação da inexecução do seu objeto. **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO.** O MUNICÍPIO providenciará, como condição de eficácia, a publicação do presente Convênio no Jornal Oficial de Mossoró – JOM. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.** As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Mossoró (RN), 02 de outubro de 2014.

PELO MUNICÍPIO:

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
 Prefeito

PELA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS:

FRANCISCO CÍCERO MIRANDA  
 Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:  
 CPF

Nome:  
 CPF

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

### PORTARIA Nº 35, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 3.048/2013 de 19 de julho de 2013, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 3.101 de 02 de janeiro de 2014; e art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 439/2014-FMS.

**RESOLVE**

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 190.511,95 (cento e noventa mil, quinhentos e onze reais e noventa e cinco centavos) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 19 de setembro de 2014.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA  
 Secretária Adjunta do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>190.511,95</b>
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>190.511,95</b>
<b>2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES</b>					<b>190.511,95</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			112	0001	<b>190.511,95</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>190.511,95</b>
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>190.511,95</b>
<b>2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES</b>					<b>190.511,95</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			112	0001	<b>190.511,95</b>

### PORTARIA Nº 36, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 3.048/2013 de 19 de julho de 2013, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 3.101 de 02 de janeiro de 2014; e art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 429/2014-SEMURB.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 13.246,00 (treze mil, duzentos e quarenta e seis reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 13 de outubro de 2014

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA  
Secretária Adjunta do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>13.246,00</b>
<b>12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>13.246,00</b>
<b>1203 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO</b>					<b>13.246,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	13.246,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>13.246,00</b>
<b>12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>13.246,00</b>
<b>1203 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO</b>					<b>13.246,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	13.246,00

### EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, nos termos da lei federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que recebeu as seguintes transferências de recursos financeiros de órgãos e entidades do Governo Federal:

Nº SIAFI	OBJETO	ÓRGÃO SUPERIOR	VALOR CONVENI-ADO (R\$)	ÚLTIMA LIBERAÇÃO	
				DATA	VALOR (R\$)
671475	SANEAMENTO INTEGRADO NA BACIA 1 2 ETAPA BAIRROS ABOLICAO SANTO ANTONIO COMUNIDADE ESTRADA DA RAIZ E SANTA HELENA	MINISTERIO DAS CIDADES	14.332.664,65	07/10/2014	754.023,03

Mais informações estão disponíveis no site da Controladoria Geral da União (<http://www.cgu.gov.br/convenios>)

Mossoró (RN), 16 de outubro de 2014.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA  
Secretária Adjunta do Planejamento

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1107/2014-SEMAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06/1998/2003, ao(a) servidor(a) ELISABETH MAIA REBOUÇAS, matrícula nº.4464-1, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado(a) no (a) U.E.I. LUCIA MARIA NOGUEIRA MENDES, com prazo de vigência de 15/09/2014 a 13/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 1269/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 03/1990/2000, ao(a) servidor (a) FRANCILEIDE HOLANDA DA MOTA, matrícula nº.5099-4, ocupante do cargo de PROFESSOR,lotado(a) no(a) E. M. SINDICALISTA ANTONIO INÁCIO, com prazo de vigência de 13/10/2014 a 10/04/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 1270/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2002/2007, ao(a) servidor (a) MARIA CLEONICE CASTRO RÊGO, matrícula nº.9733-0, ocupante do cargo de MERENDEIRA,lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNIC. DO DESENV. SOCIAL E JUVENTUDE, com prazo de vigência de 13/10/2014 a 10/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 1271/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11/1994/1999, ao(a) servidor (a) MARIA MARGARIDA DA SILVA, matrícula nº.5419-4, ocupante do cargo de MERENDEIRA,lotado(a) no(a) CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRÁS - ABOLIÇÃO IV, com prazo de vigência de 16/10/2014 a 13/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 1272/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2009/2014, ao(a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO PEREIRA, matrícula nº.5612-4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO,lotado(a) no(a) PETI - PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, com prazo de vigência de 20/10/2014 a 17/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 1273/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11/1989/1994, ao(a) servidor (a) SERGINA MARIA NUNES, matrícula nº.5311-3, ocupante do cargo de ASG,lotado(a) no(a) PETI - PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL, com prazo de vigência de 28/10/2014 a 25/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ções em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 1274/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2001/2011, ao(a) servidor (a) VALQUILENE DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº.9075-1, ocupante do cargo de ASG,lotado(a) no(a) E. M. PROFESSOR ANTONIO AMORIM, com prazo de vigência de 20/10/2014 a 17/04/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 1280/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora SILVANE REGO, matrícula n.º 14405-3, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – AMI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 06/10/2014 a 04/04/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Concedendo progressão funcional (mudança de nível), a servidores do quadro do magistério público, com lotação na secretaria municipal da educação, nos termos da lei complementar Nº 070, DE 26/04/2012, c/ suas alterações posteriores.

Seq.	Portaria	Data_Port	Matricula	NOME	Cargo	Nível
1	1162/2014	24/09/2014	8775-0-2	LUIS FERNANDES DE MOURA	PROFESSOR	III
2	1188/2014	01/10/2014	507581-5	MARCIA SIMONE TEIXEIRA DE CARVALHO MEDEIROS	PROFESSOR	III
3	1189/2014	01/10/2014	507656-0	ANA PRISCILA BORBA FILGUEIRA NOVO	PROFESSOR	III
4	1190/2014	01/10/2014	507582-3	MARTA PRISCILA COSTA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	III
5	1194/2014	02/10/2014	507623-4	JORDANIA PEREIRA DE BESSA	PROFESSOR	III
6	1195/2014	02/10/2014	507585-8	LEYSYANE ELAINE DE MELO	PROFESSOR	III
7	1196/2014	02/10/2014	507689-7	ANA PAULA LOPES DE SOUZA	PROFESSOR	III
8	1197/2014	02/10/2014	507643-9	PATRICIA FURTADO MACHADO	PROFESSOR	III
9	1198/2014	02/10/2014	507645-5	TINA CHARLES DE SOUSA SOARES AQUINO	PROFESSOR	III
10	1199/2014	02/10/2014	14681-1	WIGNA WBEGNA MARINHO PAIVA	PROFESSOR	III
11	1200/2014	02/10/2014	507602-1	JARLENE OLIVEIRA DA FONSECA	PROFESSOR	III
12	1201/2014	02/10/2014	507666-3	ELVIS SUNIÊ DE OLIVEIRA LEITE	PROFESSOR	III
13	1202/2014	02/10/2014	507672-2	FRANCISCO CLEILSON DE AMORIM GÓIS	PROFESSOR	III
14	1203/2014	02/10/2014	507604-8	ALAÍDE VIEIRA DE ANDRADE	PROFESSOR	III
15	1204/2014	02/10/2014	507604-8	NEUVANICE ALVES DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR	III
16	1205/2014	02/10/2014	507673-0	MARCOS PAULO PATRÍCIO DE SOUSA	PROFESSOR	III
17	1206/2014	02/10/2014	507599-8	ALUSCA MAIARA DE OLIVEIRA FERNANDES	PROFESSOR	III
18	1207/2014	02/10/2014	507632-3	MARIA REGINA MAIA NETA NUNES	PROFESSOR	III
19	1208/2014	02/10/2014	507629-3	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ARAÚJO ALVES	PROFESSOR	III
20	1209/2014	02/10/2014	507653-6	FRANCISCA IÊDA SILVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	III
21	1210/2014	02/10/2014	13839-8-2	IANA MARIA DA SILVA TAVARES	PROFESSOR	III
22	1211/2014	02/10/2014	507630-7	MARIA DE FÁTIMA VALCACER	PROFESSOR	III
23	1212/2014	02/10/2014	507633-1	SHIRLEY KARLA ALENCAR DA COSTA	PROFESSOR	III
24	1213/2014	02/10/2014	507617-0	FRANCINEIDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	III
25	1214/2014	02/10/2014	507636-6	SIMONE XAVIER DA SILVA	PROFESSOR	III

Mossoró, 15 de outubro de 2014.

Francisca Glaudinora da Silveira  
Secretária de Administração

**EXTRATOS DE ADITIVOS**
**ADITIVO 04 DE PRAZO - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 16/2012 - SEDETEMA**

Contrato firmado em 28/09/2012.

Objeto: capeamento asfáltico com cburq e sinalização viária nas ruas francisco bessa; rua aproniano m. De oliveira; rua manoel cristino; rua francisco eudes; rua César Leite; rua raimundo leão de moura; nesta cidade, objeto de convênio firmado com o governo do estado do rio grande do norte.

Prazo vigência: 06 (seis) meses.

Período: 28/05/2014 a 28/11/2014.

Data da assinatura: 28/05/2014

Empresa: CONPASFAL – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA.

Assina Pela Contratada: Antonio Batista De Araújo.

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 03 DE PRAZO - REFERENTE AO CONVITE Nº 294/2013 - SEDUR**

Contrato firmado em 25/11/2013.

Objeto: recuperação da praça de skates, localizada a av. Rio branco, centro, nesta cidade.

Prazo vigência: 90 (noventa) dias.

Período: 21/08/2014 a 19/11/2014.

Data da assinatura: 20/08/2014

Empresa: ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - ME.

Assina Pela Contratada: Jerônimo Andrade Filho.

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 07 DE PRAZO - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 07/2012 SEDETEMA**

Contrato firmado em 23/05/2012.  
Objeto: conservação e manutenção de estradas vicinais.  
Prazo vigência: 04 (quatro) meses.  
Período: 23/09/2014 a 23/01/2015.  
Data da assinatura: 16/09/2014  
Contratada: CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA EPP.  
Assina Pela Contratada: Maximiliano Godeiro De Holanda.  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 01 DE PRAZO - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 25/2014 - SEDUR**

Contrato Nº 78/2014, firmado em 08/05/2014.  
Objeto: serviços de engenharia para a recuperação da praça antônio florêncio de queiroz (praça da upa), localizada na rua marininha mendes, alto de são manoel.  
Prazo vigência: 03 (três) meses.  
Período: 09/08/2014 a 09/11/2014.  
Data da assinatura: 08/08/2014  
Contratada: CONSTRUTORA DANTAS LTDA.  
Assina Pela Contratada: Rafael Moreira Dantas.  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 01 DE PRAZO - REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 03/2014 - SEDUR**

Contrato Nº 69/2014, firmado em 30/04/2014.  
Objeto: pavimentação asfáltica com cbuq (capeamento) com sinalização viária e pavimentação à paralelepípedo da rua ricardo guilherme de lima – trecho: av. Wilson rosado/av. Antônio vieira de sá, rua amaro duarte – rua melo franco/rua velho darico/av. Diocesana/br 304, rua manóel cirilo – trecho: muro do aeroporto/rua francisco solon/av. Rio branco, rua padre freire – trecho: rua souza leão/ av. Alberto maranhão e rua projetada – trecho: rua dona izaura rosado/av. Abel coelho e heronilda cavalcante dantas – trecho: av. Presidente dutra a escola padre sátiro cavalcanti dantas, nesta cidade.  
Prazo vigência: 05 (cinco) meses.  
Período: 30/09/2014 a 28/02/2015.  
Data da assinatura: 22/09/2014.  
Contratada: PAVE – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
Assina Pela Contratada: Rafael Fernandes Silveira.  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 03 DE PRAZO - REFERENTE À DISPENSA Nº 05/2013 - SUDER**

Processo Nº 100/2013, contrato firmado em 15/04/2013.  
Objeto: abertura de processo licitatório em situação emergencial para a contratação de empresa para a execução dos serviços de perfuração de poços nas comunidades rurais da cidade de mossoró/rn.  
Prazo vigência: 180 (cento e oitenta) dias.  
Período: 06/10/2014 a 04/04/2015.  
Data da assinatura: 01/10/2014  
Contratada: GEOPETRO PERFURAÇÕES

LTDA.  
Assina Pela Contratada: Francisco De Assis Barreto.  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**ADITIVO 001 DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2014 – SEFAZ. PROCESSO Nº 267/2014**

Contrato firmado em 10/06/2014.  
Objeto: constitui objeto do presente, junto a contratada a locação de imóvel situado a rua augusto severo, Nº 258, centro, mossoró/rn, destinado ao funcionamento do centro de controle operacional do projeto pnafm.

Data da assinatura: 20/08/2014  
Contratada: ESPÓLIO DE FRANCISCA DIAS DA CUNHA NOGUEIRA  
Assina Pela Contratada: Dirlene Maria Da Cunha Nogueira  
Assina Pela Contratante: Francisca Gláudionora Da Silveira (Secretária Da Administração).

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 14/11/2013 - REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 376/2013 – STTIC**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 14/11/2013, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa SX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para alteração de: unidade orçamentária – 11.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEC e Ação – 2012 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato a prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação, Licença de Uso incluindo hospedagem, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva para software SISGEAGER.

Assina pela contratada: PAULA ROBERTA DOS SANTOS.  
Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.  
Data do Apostilamento: 11/08/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 12/08/2014 - REFERENTE AO CONVITE Nº. 12/2014 – SUDER**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 12/08/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa JOÃO DEHON DA ROCHA JUNIOR para alteração de: unidade orçamentária – 15.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH e Ação – 1157 – AGUA VIVA, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato serviços de manutenção e reparo em bombas submersas e bombeadores, bem como remoção e instalação de bombas em poços profundos localizados na zona rural de Mossoró/RN.

Assina pela contratada: JOÃO DEHON DA ROCHA JUNIOR.  
Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 01/10/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 184/2014, FIRMADO EM 14/08/2014, REFERENTE AO CONVITE Nº. 88/2014 – SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 14/08/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa WA – CONTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para alteração para unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA e Ação – 1174 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato a realização dos serviços de melhoria em edificação no prédio onde funcionou a Escola Rural de Curral de Baixo, Zona Rural, neste município e que será utilizado pela municipalidade nos serviços de orientação medica

Assina pela contratada: ALCIVAN DUTRA DANTAS.  
Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.  
Data do Apostilamento: 01/10/2014.

**RETIFICAÇÃO POR ERRO DE MATERIAL**

NO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PUBLICADO NO JOM Nº 236 DE 17/01/2014, PÁG. 09. CUJO LOCADOR É POSTO SÃO MIGUEL LTDA – EPP. REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO EM 30/12/2013

- Onde se lê: "...CONTRATO DE DISPENSA 377/2013 - SEDUR ...".

- Leia-se: "...CONTRATO DE DISPENSA 378/2013 - SEDUR ...".

- Onde se lê: "12 (DOZE) MESES".

- Leia-se: "24 (VINTE E QUATRO) MESES".

- Onde se lê: "...Período: 02/01/2014 a 02/01/2015...".

- Leia-se: "...Período: 02/01/2014 a 02/01/2016...".

NO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PUBLICADO NO JOM Nº 236 DE 17/01/2014, PÁG. 09. CUJO LOCADOR É SERVIÇOS DEASSISTÊNCIA MÉDICA A CRIANÇA LTDA – ME (SAMEC). REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO EM 02/01/2014

- Onde se lê: "...CONTRATO DE DISPENSA 378/2013 - SEDUR ...".

- Leia-se: "...CONTRATO DE DISPENSA 377/2013 - SEDUR ...".

- Onde se lê: "12 (DOZE) MESES".

- Leia-se: "24 (VINTE E QUATRO) MESES".

- Onde se lê: "...Período: 02/01/2014 a 02/01/2015...".

- Leia-se: "...Período: 02/01/2014 a 02/01/2016...".

NO EXTRATO DE ADITIVO 01 DE PRAZO E VALOR REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 07/2013 – GP, PUBLICADO NO JOM Nº 269-A, DE 08/09/2014, PÁG. 01.

- Onde se lê: "Período: 30/07/2014 a 24/07/2014".

- Leia-se: "Período: 24/07/2014 a 24/07/2015".

- Onde se lê: "Data de assinatura: 24/07/2015".

- Leia-se: "Data de assinatura: 23/07/2014".

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 03/12/2013 REFERENTE AO CONVITE Nº 284/2013 – STTIC\***

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 03/12/2013, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa SX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para alteração de unidade orçamentária para 11.101 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDEC e de Ação – 2012 – COORDENAÇÃO. E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato prestação de serviços manutenção de computadores e equipamentos, além de gerenciamento de redes de informática para a Subsecretaria do Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio.

Assina pela contratada: PAULA ROBERTA DOS SANTOS.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 05/09/2014.

\* Republicado por incorreção na publicação do JOM nº 269, de 05 de setembro de 2014, página 15.

**RETIFICAÇÃO ADITIVO 002 DE (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 24/2012 – GES**

CONTRATO FIRMADO EM 09/10/2012 PUBLICADO NO JOM Nº EDIÇÃO Nº 274. DE 10/10/2014. PAG. 32. ONDE SE LÊ "ADITIVO 002 DE (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 24/2012 - GES. AO CONTRATO FIRMADO EM 09/10/2012". LEIA-SE REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 24/2012 - GES. AO CONTRATO FIRMADO EM 09/10/2012.

**RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 07. REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 621-A 2012-GES. NO JOM DE 26/09/2014, ANO VI . EDIÇÃO 272 , PÁG. 45, ONDE SE LÊ: "PERÍODO: 03 MESES". LEIA-SE: "PERÍODO: 90 (NOVENTA) DIAS".

**RETIFICAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2014 – SMS.

NO JOM DE 03.10.2014 ANO VI Nº 273 PAG.2. ONDE SE LE: " DATA DE ASSINATURA 10.09.2014" LEIA-SE "DATA DA ASSINATURA 15.09.2014". "ONSE SE LE: ASSINA CONTRATANTE: ALEXANDRE DE MENDONÇA ARRUDA" . LEIA-SE ASSINA CONTRATANTE: MANUEL DE FREITAS NOBRE.

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 001/2011 – GES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITAL WILSON ROSADO)**

Contrato firmado em 29/07/2011 Objeto é a contratação de 10 (dez) leitos de uti – unidade de terapia intensiva – uti adulto – sus+pmm/ogm, através de estabelecimento de saúde credenciado pelo sus, localizadas geograficamente no âmbito do município de mossoró – rn objetivando atender determinação do ministério público federal e estadual, decorrentes da ação civil pública, ATRAVÉS do processo Nº. 2008.84.01.001198-6.

fica incluso ao item 1.2, cláusula primeira do contrato, referente à concorrência Nº 001/2011, a fonte: 100 (recursos ordinários do município).

data da assinatura: 17.10.2014  
Contratado: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITAL WILSON ROSADO)

Assina Pela Contratada: Elizabeth Walter Rosado De Sá

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**ADITIVO 001 (PRAZO) REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N.º 006/2014 – SMS - PROCESSO Nº 28/2014**

Contrato firmado em 06/01/2011 Constitui objeto do presente, junto a contratada: aquisição de insulina lispro para atender a todos os usuários do sus que delas necessitam, na forma definida pela ação civil pública, decisão interlocutória a qual determina a entrega a qualquer portador da diabetes mellitus.

Prazo de vigencia : 06 meses  
Período: 06.07.2014 a 06. 05.2015

Data da assinatura: 06.07.2014

Empresa: ELI LILLY DO BRASIL LTDA

Assina Contratante: Rosa Fagaraz

Assina Contratado: Francisco José Lima Silveira Júnior – Prefeito

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE CORREDOR CULTURAL**

**PROCESSO: 371/2014. - INEXIGIBILIDADE Nº 52/2014 – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

Objeto: contratação por inexigibilidade do sr. Alan barboza de souza, nome artístico alan barboza, CPF: 031.842.293-00 PIS/PASEP/NIT Nº: 1.600.339.258-5, residente a vila

praia de barreiras, 8 – barreiras – icapuí/ce, que irá se apresentar praça de convivência, no dia 02 de outubro do corrente ano, recebendo r\$ 717,00(setecentos e dezessete reais) por apresentação.

Art.25, inciso iii, da lei federal nº 8.666/93. mossoró 19 de setembro de 2014

**PROCESSO: 356/2014. - INEXIGIBILIDADE Nº 37/2014 – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

Objeto: contratação por inexigibilidade do sr. Alan jones figueira dantas, nome artístico alan jonyes, CPF: 054.618.824-98 PIS/PASEP/NIT Nº: 1.198.358.974-2, residente a rua vivaldo dantas de farias, 146 – santo antônio – mossoró/rn, que irá se apresentar praça de convivência, no dia 19 de setembro do corrente ano, recebendo r\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por apresentação. Art.25, inciso iii, da lei federal Nº 8.666/93. Mossoró 19 De Setembro De 2014

**PROCESSO: 374/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 55/2014 – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

Objeto: contratação por inexigibilidade de do sr. Robson estivam de souza silva, representante do grupo amor ideal, CPF: 065.205.734-93 PIS/PASEP/NIT Nº: 1.337.004.627-9, residente a rua emílio castelar, 560 – barrocas - mossoró/rn, que irá se apresentar na praça de convivência, no dia 03 de outubro do corrente ano, recebendo r\$ 717,00(setecentos e dezessete reais) por apresentação.

Art.25, inciso iii, da lei federal Nº 8.666/93. mossoró 19 de setembro de 2014

**PROCESSO: 373/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 54/2014 – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

Objeto: contratação por inexigibilidade de do sr. Robson estivam de souza silva, representante do grupo amor ideal, CPF: 065.205.734-93 PIS/PASEP/NIT Nº: 1.337.004.627-9, residente a rua emílio castelar, 560 – barrocas - mossoró/rn, que irá se apresentar na praça de convivência, no dia 02 de outubro do corrente ano, recebendo r\$ 717,00(setecentos e dezessete reais) por apresentação.

Art.25, inciso iii, da lei federal Nº 8.666/93. Mossoró 19 De Setembro De 2014

**PROCESSO: 368/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 49/2014 – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

Objeto: contratação por inexigibilidade do sr. José naelson epifânio júnior, nome artístico naelson júnior, CPF: 107.339.444-18 PIS/PASEP/NIT Nº: 133.15940.64-8, residente a rua inácio vale, 174 – alto de são manoel – mossoró/rn, que irá se apresentar praça de convivência, no dia 27 de setembro do corrente ano, recebendo r\$ 717,00(setecentos e dezessete reais) por apresentação.

Art.25, inciso iii, da lei federal Nº 8.666/93. mossoró 19 de setembro de 2014

**PROCESSO: 369/2014.  
INEXIGIBILIDADE Nº 50/2014 – ÓRGÃO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

Objeto: contratação por inexigibilidade do sr. Jonas xavier filho, nome artístico jonas filho, CPF: 328.538.584-72 PIS/PASEP/NIT Nº: 108.5739.028-4, residente a rua maestro vila lobos, 365 – abolição iv – mossoró/rn, que irá se apresentar praça de convivência, no dia 27 de setembro do corrente ano, recebendo R\$ 717,00(setecentos e dezesseite reais) por apresentação.  
Art.25, inciso iii, da lei federal Nº 8.666/93.  
mossoró 19 de setembro de 2014

**PROCESSO: 357/2014.  
INEXIGIBILIDADE Nº 38/2014 – ÓRGÃO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

Objeto: contratação por inexigibilidade da sra. Gabryelle viegas fernandes, nome artístico gaby viegas, CPF: 080.800.314-36, PIS/PASEP/NIT Nº: 1.194.283.351-7, residente a rua: bodoca, 37 – alto são manóel – mossoró/rn, que irá se apresentar praça de convivência, no dia 19 de setembro do corrente ano, recebendo R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por apresentação.  
art.25, inciso iii, da lei federal Nº 8.666/93.  
mossoró 19 de setembro de 2014

**PROCESSO: 359/2014.  
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2014 – ÓRGÃO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

Objeto: contratação por inexigibilidade da sra. Janekelly da silva lira, nome artístico kelly lira, CPF: 061.474.174-28 PIS/PASEP/NIT Nº: 204.018.117-13, residente a rua: olivacy rocha freitas, 249 - aeroporto – mossoró/rn, que irá se apresentar praça de convivência, no dia 20 de setembro do corrente ano, recebendo R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por apresentação.  
art.25, inciso iii, da lei federal Nº 8.666/93.  
mossoró 19 de setembro de 2014

**PROCESSO: 366/2014.  
INEXIGIBILIDADE Nº 47/2014 – ÓRGÃO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

Objeto: contratação por inexigibilidade da sra. Deyse dayanne felipe nunes, nome artístico dayanne nunes, CPF: 067.075.384-03 PIS/PASEP/NIT Nº: 1.681.581.094-2, residente a rua prudente de morais, 965 - ap. 09 – santo antônio – mossoró/rn, que irá se apresentar praça de convivência, no dia 26 de setembro do corrente ano, recebendo R\$ 717,00(setecentos e dezesseite reais) por apresentação.  
Art.25, inciso iii, da lei federal Nº 8.666/93.  
Mossoró 19 De Setembro De 2014

**PROCESSO: 364/2014. - INEXIGIBILIDADE Nº 45/2014 – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

Objeto: contratação por inexigibilidade da sra. Elizabeth freitas de souza, nome artístico elizabeth freitas, CPF: 090.564.014-40 PIS/PASEP/NIT Nº: 1.689.002.057-0, residente a rua duodécimo rosado, 206 – nova betânia – mossoró/rn, que irá se apresentar praça de convivência, no dia 25 de setembro do corrente ano, recebendo R\$ 717,00 (setecentos e dezesseite reais) por apresentação.  
art.25, inciso iii, da lei federal Nº 8.666/93.  
mossoró 19 de setembro de 2014

**PROCESSO: 362/2014.  
INEXIGIBILIDADE Nº 43/2014 – ÓRGÃO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

Objeto: contratação por inexigibilidade da sra. Alzinete faustino de oliveira, nome artístico alzinete, CPF: 293.175.844-20 PIS/PASEP/NIT Nº: 122.212.877-13, residente a rua José Bonifácio, 72 – alto da conceição – mossoró/rn, que irá se apresentar praça de convivência, no dia 25 de setembro do corrente ano, recebendo R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por apresentação.  
art.25, inciso iii, da lei federal Nº 8.666/93.  
mossoró 19 de setembro de 2014

**PROCESSO: 361/2014.  
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2014 – ÓRGÃO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

Objeto: contratação por inexigibilidade do sr. Abraão sínfrônio neto, representante da dupla arão e robson, CPF: 480.842.474-68 PIS/PASEP/NIT Nº: 122.96149.82-2, residente a rua dom helder câmara, 2020 – belo horizonte – mossoró/rn, que irá se apresentar praça de convivência, no dia 20 de setembro do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) por apresentação.  
Art.25, inciso iii, da lei federal Nº 8.666/93.  
mossoró 19 de setembro de 2014

**PROCESSO: 362/2014.  
INEXIGIBILIDADE Nº 41/2014 – ÓRGÃO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

Objeto: contratação por inexigibilidade do sr. Diego felipe nunes, nome artístico diego nunes, CPF: 050.774.734-80 PIS/PASEP/NIT Nº: 1.682.808.135-9, residente a rua delfim moreira, 931 – bom jardim – mossoró/rn, que irá se apresentar praça de convivência, no dia 19 de setembro do corrente ano, recebendo R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) por apresentação.  
art.25, inciso iii, da lei federal Nº 8.666/93.  
mossoró 19 de setembro de 2014

**PROCESSO: 358/2014.  
INEXIGIBILIDADE Nº 39/2014 – ÓRGÃO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

Objeto: contratação por inexigibilidade do sr. Francisco andré da silva, representante da dupla andré sá e rodrigo fontes, CPF: 088.070.384-98, PIS/PASEP/NIT Nº: 130.16395.64-8, residente a rua mário lúcio de medeiros, 92, c-02 – alto da pelonha – mossoró/rn, que irá se apresentar praça de convivência, no dia 20 de setembro do corrente ano, recebendo R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por apresentação.  
Art.25, inciso iii, da lei federal Nº 8.666/93.  
mossoró 19 de setembro de 2014

**EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO,  
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATUAL DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2014 – SMS  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2014 – SMS**

Objeto: contratação de mão de obra especializada – médicos- na especialidade de medicina clínica adulta e pediátrica, atuando em regime de plantão presencial de 12h (de segunda a domingo), sendo até 248 plantões mensais nas unidades de pronto atendimento – upa de mossoró/rn, dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia – São Manoel e na unidade de atendimento Conchecita Ciarline – Santo Antônio.  
Empresa vencedora: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA

Adjudicado por: Marcos Antônio Fernandes De Queiroz (Secretário Executivo De Licitações, Contratos E Compras).  
Data da adjudicação: 17/10/2014.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2014 – SMS**

Objeto: contratação de mão de obra especializada – médicos- na especialidade de medicina clínica adulta e pediátrica, atuando em regime de plantão presencial de 12h (de segunda a domingo), sendo até 248 plantões mensais nas unidades de pronto atendimento – upa de mossoró/rn, dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia – São Manoel e na unidade de atendimento Conchecita Ciarline – Santo Antônio.  
Empresa vencedora: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA  
Homologado Por: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Data da homologação: 17/10/2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO  
CONTRATUAL DA CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 04/2014 – SMS**

Objeto: contratação de mão de obra especializada – médicos- na especialidade de medicina clínica adulta e pediátrica, atuando em regime de plantão presencial de 12h (de segunda a domingo), sendo até 248 plantões mensais nas unidades de pronto atendimento – upa de mossoró/rn, dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia – São Manoel e na unidade de atendimento Conchecita Ciarline – Santo Antônio.  
Empresa vencedora: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA  
Valor do contrato: R\$ 7.346.688,00 (sete milhões trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 17/10/2014.  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)  
Assina Pela Contratada: Francisco Diego Costa Dantas (Sócio)

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº. Pregoeira Nº 869/2014 de 07 de julho de 2014, torna público aos interessados o resultado do julgamento EM Instância Superior do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2014 - SMS, conforme descrito:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável, destinada ao abastecimento das atividades administrativas nas Unidades municipais básicas de saúde e de Pronto Atendimento.

Com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Mossoró – RN acolhe o relatório e o entendimento da Procuradoria Geral do Município, ratificando -o em todos os seus termos DECIDINDO conhecimento e Improvimento do Recurso interposto da empresa G DE M DUARTE ME, mantendo incólume a decisão da Pregoeira.

Mossoró-RN, 17 de outubro de 2014.

Francisco José Lima da Silveira Junior  
Prefeito



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2014 – SEGAP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 23 de setembro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2014 –GP, homologado em 30 de setembro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 07.656.489/0001-01

Telefone: 3312-4200 / 9411-5403

E-mail: masterturismo@hotmail.com

Endereço: PRESIDENTE DUTRA, 1402, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59628-000.

Representante: Sinval Solano de Moura Neto - CPF: 969.711.424-20

Item 1 - 15000 (quinze mil) quilômetros - ônibus coletivo, para o serviço de traslado de pessoas, com circulação nas zonas urbana e rural de Mossoró, veículo com motorista habilitado e com as seguintes especificações; ano de fabricação de 2007 em diante, veículo registrado no sistema nacional de trânsito e regulamento, bom estado de conservação, capacidade para 48 passageiros sentados, assentos acolchoados e som coletivo no seu interior. Ao preço unitário de R\$3,87 (três reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais).

Item 2 - 15000 (quinze mil) quilômetros - ônibus coletivo intermunicipal, para o serviço de traslado de pessoas, com circulação nas cidades do interior do estado, veículo com motorista habilitado e com as seguintes especificações; ano de fabricação de 2007 em diante, veículo registrado no sistema nacional de trânsito e regulamento, bom estado de conservação, capacidade para 48 passageiros sentados, assentos acolchoados e som coletivo no seu interior. Ao preço unitário de R\$4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$69.750,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Item 3 - 15000 (quinze mil) quilômetros - ônibus rodoviário, para o serviço de traslado de pessoas, com circulação no âmbito do território nacional, veículo com motorista habilitado e com as seguintes especificações; ano de fabricação de 2007 em diante, veículo registrado no sistema nacional de trânsito e regulamento, bom estado de conservação, capacidade para 48 passageiros sentados, assentos acolchoados, toalete, ar condicionado, som coletivo no seu interior, aparelhos de tv, cd e ou dvd, microfone. Ao preço unitário de R\$5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais).

Item 4 - 20000 (vinte mil) quilômetros - micro-ônibus, para o serviço de traslado de pessoas, com circulação no âmbito do território nacional, veículo com motorista habilitado e com as seguintes especificações; ano de fabricação de 2007 em diante, veículo registrado no sistema nacional de trânsito e regulamento, bom estado de conservação, capacidade para 22 passageiros sentados, assentos acolchoados, toalete, ar condicio-

nado, som coletivo no seu interior, aparelhos de tv, cd e ou dvd, microfone. Ao preço unitário de R\$3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Item 5 - 20000 (vinte mil) quilômetros - van/besta para o serviço de traslado em transporte rodoviário, com circulação no âmbito do território nacional, conduzido por motorista habilitado para esse tipo de transporte e motorista auxiliar quando for o caso, diária do motorista incluso quando ultrapassar as 24 horas e com as seguintes especificações; ano de fabricação de 2007 em diante, veículo registrado no sistema nacional de trânsito e regulamento, bom estado de conservação, capacidade para 19 passageiros sentados, assentos acolchoados, ar condicionado, som coletivo no seu interior, aparelhos de tv, cd e ou dvd. Ao preço unitário de R\$2,71 (dois reais e setenta e um centavos), totalizando R\$54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo ônibus, micro-ônibus e Van, destinados às atividades e ações continuadas no município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 97/2014 - SEGAP e de acordo com as aquisições da Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços ou entrega de materiais de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do PROJETO ATIVIDADE: 2002 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção. FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Ordinários.

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada para a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licita-

ção e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2014 - SEGAP.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2014 - SEGAP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2014 - SEGAP pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

## DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2014 - SEGAP e seus anexos, e as propostas das empresas: MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME, classificadas, respectivamente, no

certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 30 de setembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME.  
CNPJ: 07.656.489/0001-01  
Sinval Solano de Moura Neto  
CPF: 969.711.424-20

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 – SEMAD ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 13 de outubro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014–SEMAD, homologado em 16 de

outubro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: G3 NETO SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 11.305.235/0001-08

Telefone: (85) 3257-7822

Endereço: AV SENADOR CARLOS JERREISSATI, 111 SALA 05 - DIAS MACEDO - FORTALEZA/CE

CEP: 60860-125

Representante: FRANCISCO JAMILSON DE MELO OVIVEIRA - CPF: 438.353.333-72

lote ii

Item 22 - 12 (doze) mês - veículo 0km preferencialmente de fabricação nacional, com as seguintes características: 4 (quatro) portas, versão básica da linha, capacidade para transportar 5 pessoas, incluindo condutor, destinado ao transporte exclusivo de passageiros, tendo como referência o etanol para veículos bicombustível (álcool/gasolina), motorização 1.0, capacidade até 80 cv, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, sem fornecimento de motorista. Ao preço unitário de R\$62.078,00 (sessenta e dois mil e setenta e oito reais), totalizando R\$744.936,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais).

Item 23 - 12 (doze) mês - veículo 0km preferencialmente de fabricação nacional, com as seguintes características: 4 (quatro) portas, versão básica da linha, capacidade para transportar 5 pessoas, incluindo condutor, destinado ao transporte exclusivo de passageiros, tendo como referência o etanol para veículos bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima 1.4, acima de 80 cv, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, sem fornecimento de motorista. Ao preço unitário de R\$52.659,36 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), totalizando R\$631.912,32 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos).

Item 24 - 12 (doze) mês - veículo 0km tipo mini van, preferencialmente de fabricação nacional, e com as seguintes características: 5 portas com capacidade para transportar 7 pessoas, incluindo condutor, destinado ao transporte de passageiros e cargas, tendo como referência o etanol para veículos bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima 1.4 acima 80 cv, álcool/gasolina, direção hidráulica, freios abs e airbag duplo, sem fornecimento de motorista. Ao preço unitário de R\$22.641,50 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), totalizando R\$271.698,00 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Item 25 - 12 (doze) mês - veículo 0km tipo van, preferencialmente de fabricação nacional, com as seguintes características: 4 portas com capacidade para transportar 16 pessoas, incluindo condutor, motorização mínima 2.2, combustível diesel, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, freios abs e airbag, sem fornecimento de motorista. Ao preço unitário de R\$45.442,44 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), totalizando R\$545.309,28 (quinhentos e

quarenta e cinco mil, trezentos e nove reais e vinte e oito centavos).

Item 26 - 12 (doze) mês - veículo preferencialmente de fabricação nacional, com as seguintes características: 2 (duas) portas, versão básica da linha, capacidade para transportar 3.000 kg de carga, destinado ao transporte exclusivo de cargas, combustível diesel, motorização 2.8, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, sem fornecimento de motorista, não superior a 3 (três) anos de fabricação. Ao preço unitário de R\$76.336,19 (setenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), totalizando R\$916.034,28 (novecentos e dezesseis mil e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Item 27 - 12 (doze) mês - veículo 0km preferencialmente de fabricação nacional, com as seguintes características: cabina dupla de 4 (quatro) portas, versão básica da linha, capacidade para transportar 5 pessoas incluindo condutor, tração 4x4, destinado ao transporte exclusivo de passageiros e cargas, combustível diesel, motorização 2.5, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, sem fornecimento de motorista. Ao preço unitário de R\$38.298,82 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$459.585,84 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Item 28 - 12 (doze) mês - veículo 0km preferencialmente de fabricação nacional, furgão adaptada para ambulância de carroceria em aço original, na cor branca, motor mínimo 1400 cc, 4 cilindros, gasolina, direção hidráulica, pisto lateral de correr, piso com borracha antiderrapante, luminária das cabinas, sirene eletrônica, sinalizador ótico acústico colado em barra horizontal, suporte para cilindro de oxigênio portátil de no mínimo 7 litros, suporte para soro e sangue, poltrona para acompanhantes com cinto de segurança, maca tubular com cinto de segurança, revestimento no teto, divisória entre as cabinas com comunicador, sem motorista. Ao preço unitário de R\$15.906,61 (quinze mil, novecentos e seis reais e sessenta e um centavos), totalizando R\$190.879,32 (cento e noventa mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Item 30 - 12 (doze) mês - veículo 0km tipo sw com no mínimo 4900 mm de comprimento, 1855 mm de largura, 1870 mm de altura, traça 4x4, motor diesel com motorização mínima de 3.8 cv 5 portas, com capacidade para até 7 passageiros sentados, direção hidráulica, freios abs, sem motorista, km livre. Ao preço unitário de R\$13.394,12 (treze mil, trezentos e noventa e quatro reais e doze centavos), totalizando R\$160.729,44 (cento e sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Item 31 - 12 (doze) mês - motocicleta 0km, preferencialmente de fabricação nacional, com as seguintes características: potência mínima de 150 cc, 11 cv, capacidade para 2 pessoas, gasolina, sem fornecimento de condutor. Ao preço unitário de R\$11.032,95 (onze mil e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$132.395,40 (cento e trinta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

lote iv:

Item 34 - 12 (doze) mês - veículo preferencialmente de fabricação nacional, com as seguintes características: caminhão com carroceria em alumínio tipo baú, com capacidade de 12.000 kg de carga, combustível diesel, com motorista, não superior a 3(três) anos de fabricação. Ao preço unitário de R\$13.911,39 (treze mil, novecentos e onze reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$166.936,68 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Item 35 - 12 (doze) mês - veículo preferencialmente de fabricação nacional, com as seguintes características: caminhão equipado com tanque de capacidade de 9.000 litros de água potável, combustível diesel, com fornecimento de motorista, não superior a 5 (cinco) anos de fabricação. Ao preço unitário de R\$85.671,84 (oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$1.028.062,08 (um milhão, vinte e oito mil e sessenta e dois reais e oito centavos).

#### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos Ok, incluso mão de obra de motorista, destinados às atividades desenvolvidas nas ações da administração direta e indireta do Município de Mossoró-RN, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 105/2014 - SEMAD e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEMAD .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2042 - Gerenciamento e Manutenção da Frota de Veículos - Elemento de Despesa: 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro

de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 - SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 - SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.

#### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará

com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 - SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: G3 NETO SERVIÇOS EIRELI - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 16 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

G3 NETO SERVIÇOS EIRELI - ME.  
CNPJ: 11.305.235/0001-08  
FRANCISCO JAMILSON DE MELO OVIVEIRA

CPF: 438.353.333-72

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 – SEMAD  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 13 de outubro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014–SEMAD, homologado em 16 de outubro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: EURORENT LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP

CNPJ: 04.375.310/0001-41 Telefone:  
(84) 3234.2976 E-mail: eurorentlocado-  
ra@hotmail.com

Endereço: R PROFESSOR ANTONIO CAM-  
POS, 2274 SALA 05, LAGOA NOVA, NA-  
TAL/RN, CEP: 59056-090.

Representante: FRANCISCO ALVES DE  
SOUSA FILHO - CPF: 308.373.594-49

**Lote i**

Item 1 - 12 (doze) mês - veículo 0km preferencialmente de fabricação nacional, com as seguintes características: 4 (quatro) portas, versão básica da linha, capacidade para transportar 5 pessoas, incluindo condutor, destinado ao transporte exclusivo de passageiros, tendo como referência o etanol para veículos bicombustível (álcool/gasolina), motorização 1.0, capacidade até 80 cv, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, sem fornecimento de motorista. Ao preço unitário de R\$24.857,64 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R\$298.291,68 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

Item 2 - 12 (doze) mês - veículo 0km preferencialmente de fabricação nacional, com as seguintes características: 4 (quatro) portas, versão básica da linha, capacidade para transportar 5 pessoas, incluindo condutor, destinado ao transporte exclusivo de passageiros, tendo como referência o etanol para veículos bicombustível (álcool/gasolina), motorização 1.0, capacidade até 80 cv, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, com fornecimento de motorista. Ao preço unitário de R\$78.369,59 (setenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R\$940.435,08 (novecentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

Item 3 - 12 (doze) mês - veículo 0km preferencialmente de fabricação nacional, com as seguintes características: 4 (quatro) portas, versão básica da linha, capacidade para transportar 5 pessoas, incluindo condutor, destinado ao transporte exclusivo de passageiros, tendo como referência o etanol para veículos bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima 1.6, acima de 80 cv, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, sem fornecimento de motorista. Ao preço unitário de R\$36.700,38 (trinta e seis mil e setecentos reais e trinta e oito centavos), totalizando R\$440.404,56 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Item 4 - 12 (doze) mês - veículo 0km preferencialmente de fabricação nacional, com as seguintes características: 4 (quatro) portas,

versão básica da linha, capacidade para transportar 5 pessoas, incluindo condutor, destinado ao transporte exclusivo de passageiros, tendo como referência o etanol para veículos bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima 1.6, acima de 80 cv, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, com fornecimento de motorista. Ao preço unitário de R\$95.961,08 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e oito centavos), totalizando R\$1.151.532,96 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Item 5 - 12 (doze) mês - veículo 0km tipo mini van, preferencialmente de fabricação nacional, e com as seguintes características: 5 portas com capacidade para transportar 7 pessoas, incluindo condutor, destinado ao transporte de passageiros e cargas, tendo como referência o etanol para veículos bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima 1.4 acima 80 cv, álcool/gasolina, direção hidráulica, freios abs e airbag duplo, sem fornecimento de motorista. Ao preço unitário de R\$13.925,88 (treze mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$167.110,56 (cento e sessenta e sete mil, cento e dez reais e cinquenta e seis centavos).

Item 6 - 12 (doze) mês - veículo 0km tipo mini van, preferencialmente de fabricação nacional, e com as seguintes características: 5 portas com capacidade para transportar 7 pessoas, incluindo condutor, destinado ao transporte de passageiros e cargas, tendo como referência o etanol para veículos bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima 1.4 acima 80 cv, álcool/gasolina, direção hidráulica, freios abs e airbag duplo, com fornecimento de motorista. Ao preço unitário de R\$21.238,13 (vinte e um mil, duzentos e trinta e oito reais e treze centavos), totalizando R\$254.857,56 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Item 7 - 12 (doze) mês - veículo 0km tipo van, preferencialmente de fabricação nacional, com as seguintes características: 4 portas com capacidade para transportar 16 pessoas, incluindo condutor, motorização mínima 2.2, combustível diesel, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, freios abs e airbag, sem fornecimento de motorista. Ao preço unitário de R\$54.791,65 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$657.499,80 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Item 8 - 12 (doze) mês - veículo 0km tipo van, preferencialmente de fabricação nacional, com as seguintes características: 4 portas com capacidade para transportar 16 pessoas, incluindo condutor, motorização mínima 2.2, combustível diesel, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, freios abs e airbag, com fornecimento de motorista. Ao preço unitário de R\$71.429,69 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), totalizando R\$857.156,28 (oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Item 9 - 12 (doze) mês - veículo 0km preferencialmente de fabricação nacional, com as seguintes características: 2 (duas) portas, versão básica da linha, capacidade para transportar 500 kg de carga, destinado ao transporte exclusivo de cargas, tendo como referência o etanol para veículos bicombustível (álcool/gasolina), motorização 1.4, acima de 80 cv, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, sem fornecimento

de motorista. Ao preço unitário de R\$9.535,47 (nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), totalizando R\$114.425,64 (cento e quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Item 10 - 12 (doze) mês - veículo 0km preferencialmente de fabricação nacional, com as seguintes características: 2 (duas) portas, versão básica da linha, capacidade para transportar 500 kg de carga, destinado ao transporte exclusivo de cargas, tendo como referência o etanol para veículos bicombustível (álcool/gasolina), motorização 1.4, acima de 80 cv, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, com fornecimento de motorista. Ao preço unitário de R\$16.831,44 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), totalizando R\$201.977,28 (duzentos e um mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Item 11 - 12 (doze) mês - veículo preferencialmente de fabricação nacional, com as seguintes características: 2 (duas) portas, versão básica da linha, capacidade para transportar 3.000 kg de carga, destinado ao transporte exclusivo de cargas, combustível diesel, motorização 2.8, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, sem fornecimento de motorista, não superior a 3 (três) anos de fabricação. Ao preço unitário de R\$102.964,24 (cento e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), totalizando R\$1.235.570,88 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Item 12 - 12 (doze) mês - veículo preferencialmente de fabricação nacional, com as seguintes características: 2 (duas) portas, versão básica da linha, capacidade para transportar 3.000 kg de carga, destinado ao transporte exclusivo de cargas, combustível diesel, motorização 2.8, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, com fornecimento de motorista, não superior a 3 (três) anos de fabricação. Ao preço unitário de R\$111.473,95 (cento e onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$1.337.687,40 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Item 13 - 12 (doze) mês - veículo 0km preferencialmente de fabricação nacional, com as seguintes características: cabina dupla de 4 (quatro) portas, versão básica da linha, capacidade para transportar 5 pessoas incluindo condutor, tração 4x4, destinado ao transporte exclusivo de passageiros e cargas, combustível diesel, motorização 2.5, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, sem fornecimento de motorista. Ao preço unitário de R\$23.101,66 (vinte e três mil, cento e um reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$277.219,92 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Item 14 - 12 (doze) mês - veículo 0km preferencialmente de fabricação nacional, com as seguintes características: cabina dupla de 4 (quatro) portas, versão básica da linha, capacidade para transportar 5 pessoas incluindo condutor, tração 4x4, destinado ao transporte exclusivo de passageiros e cargas, combustível diesel, motorização 2.5, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, com fornecimento de motorista. Ao preço unitário de R\$30.076,80 (trinta mil e setenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$360.921,60 (trezentos e sessenta mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Item 15 - 12 (doze) mês - veículo preferencialmente de fabricação nacional, furgão adaptada para ambulância de carroceria em aço original, na cor branca, motor mínimo 2200 cc, 4 cilindros, turbo cooler, diesel, de 12m<sup>3</sup>, potência mínima 110cv, cap. 1.400kg, direção hidráulica, freis abs, ar condicionado nas cabine do motorista e do paciente, porta lateral de correr com janela de ventilação, altura mínima da cabine do paciente 1.700mm, piso com borracha antiderrapante, luminária das cabinas, sirene eletrônica, sinalizador ótico acústico colado em barra horizontal, suporte para cilindro de oxigênio portátil de no mínimo 7 litros, suporte para soro e sangue, poltrona para acompanhantes com cinto de segurança, duas macas retrátil com cinto de segurança, revestimento no teto, divisória entre as cabinas com comunicador, sem motorista, não superior a 1(um) ano de fabricação. Ao preço unitário de R\$59.467,65 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$713.611,80 (setecentos e treze mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos).

Item 16 - 12 (doze) mês - veículo 0km preferencialmente de fabricação nacional, furgão adaptada para ambulância de carroceria em aço original, na cor branca, motor mínimo 1400 cc, 4 cilindros, gasolina, direção hidráulica, piso com borracha antiderrapante, luminária das cabinas, sirene eletrônica, sinalizador ótico acústico colado em barra horizontal, suporte para cilindro de oxigênio portátil de no mínimo 7 litros, suporte para soro e sangue, poltrona para acompanhantes com cinto de segurança, uma maca retrátil com cinto de segurança, revestimento no teto, divisória entre as cabinas com comunicador, sem motorista. Ao preço unitário de R\$15.923,17 (quinze mil, novecentos e vinte e três reais e dezessete centavos), totalizando R\$191.078,04 (cento e noventa e um mil e setenta e oito reais e quatro centavos).

Item 17 - 12 (doze) mês - motocicleta 0km, preferencialmente de fabricação nacional, com as seguintes características: potência mínima de 125 cv, 11 cv, capacidade para 2 pessoas, gasolina, sem fornecimento de condutor. Ao preço unitário de R\$11.126,07 (onze mil, cento e vinte e seis reais e sete centavos), totalizando R\$133.512,84 (cento e trinta e três mil, quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

Item 18 - 12 (doze) mês - veículo preferencialmente de fabricação nacional, com as seguintes características: caminhão com carroceria em alumínio tipo baú, com capacidade de 3.000 kg de carga, combustível diesel, com fornecimento de motorista, não superior a 3(três) anos de fabricação. Ao preço unitário de R\$23.934,91 (vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), totalizando R\$287.218,92 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

Item 19 - 12 (doze) mês - veículo tipo micro-ônibus rodoviário, motor 4.08 c/no mínimo 143cv, transmissão de 5 marchas a frente e uma a ré, pneu 215/75 r17,5, 4 cilindros, capacidade para 28 passageiros sentados, tanque de combustível 100l, comprimento 9077mm, largura 2300mm, com ar condicionado, não superior a 5(cinco) anos de fabricação, com motorista, sem combustível, km livre. Ao preço unitário de R\$38.018,96 (trinta e oito mil e dezoito reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$456.227,52 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

item 20 - 12 (doze) mês - veículo tipo ônibus rodoviário, motor 6 cilindros em linha, 280cv, transmissão 6 marchas, 50 passageiros sentados, com ar condicionado, pneus 295/80 r22,5, comprimento 2411mm,

largura 2600mm, altura 3500mm, tanque combustível 200l, não superior a 5 (cinco) anos de fabricação, com motorista, sem combustível, km livre. ao preço unitário de R\$46.552,16 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), totalizando R\$558.625,92 (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

item 21 - 12 (doze) mês - veículo preferencialmente de fabricação micro-ônibus rodoviário, motor 4.08 c/no mínimo 143cv, transmissão de 5 marchas a frente e uma a ré, pneu 215/75 r17,5, 4 cilindros, capacidade para 28 passageiros sentados, tanque de combustível 100l, comprimento 9077mm, largura 2300mm, com ar condicionado, não superior a 5 (cinco) anos de fabricação, com fornecimento de motorista. ao preço unitário de R\$17.458,64 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R\$209.503,68 (duzentos e nove mil, quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Lote iii

Item 32 - 12 (doze) mês - veículo preferencialmente de fabricação nacional, com as seguintes características: caminhão equipado com carroceria de madeira com 7.000kg de carga, 3º eixo e guindaste com capacidade para içar até 20 toneladas e lança com 20 metros, combustível a diesel, com fornecimento de motorista/operador, não superior a 5 (cinco) anos de fabricação. Ao preço unitário de R\$44.952,08 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), totalizando R\$539.424,96 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

Item 33 - 12 (doze) mês - veículo preferencialmente de fabricação nacional, com as seguintes características: caminhão sky munck, para 7 passageiros, incluindo o condutor, equipado com carroceria de madeira com capacidade de 3.000kg de carga e lança isolada equipada com cesto em fibra de vidro com capacidade para 136kg, com alcance vertical de 9,6 metros(altura de trabalho) e giro de 360º, combustível diesel, com fornecimento de motorista/operador, não superior a 5 (cinco) anos de fabricação. ao preço unitário de R\$52.547,82 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$630.573,84 (seiscentos e trinta mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

## DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos 0k, incluso mão de obra de motorista, destinados às atividades desenvolvidas nas ações da administração direta e indireta do Município de Mossoró-RN, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 105/2014 - SEMAD e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Administração - SEMAD.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços ou entrega de materiais de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do PROJETO ATIVIDADE: 2042 - Gerenciamento e Manutenção da frota de Veículos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Próprios.

## DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 - SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedor, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 - SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 - SEMAD e seus anexos, e as propostas das empresas: EURORENT LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 16 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

EURORENT LOCADORA DE VEÍCULOS  
LTDA - EPP.

CNPJ: 04.375.310/0001-41

FRANCISCO ALVES DE SOUSA FILHO

CPF: 308.373.594-49

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 - SEMAD ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 13 de outubro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014-SEMAD, homologado em 16 de outubro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 07.656.489/0001-01

Telefone: 3312-4200 / 9411-5403

Email:masterturismo@hotmail.com

Endereço: PRESIDENTE DUTRA, 1402,  
ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN,  
CEP: 59628-000.

Representante: Sival Solano de Moura  
Neto - CPF: 969.711.424-20

Lote v

Item 36 - 12 (doze) mês - veículo preferencialmente de fabricação nacional, com as seguintes características: caminhão equipado com tanque de capacidade de 14.000 litros de água potável, combustível diesel, com fornecimento de motorista não superior a 5 (cinco) anos de fabricação. Ao preço unitário de R\$44.666,67 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$536.000,04 (quinhentos e trinta e seis mil reais e quatro centavos).

Lote vi

Item 29 - 12 (doze) mês - veículo tipo ônibus rodoviário, motor 6 cilindros em linha, 280cv, transmissão de 6 marchas à frente e uma a ré, capacidade para transportar 50 passageiros sentados, com ar condicionado, pneus 295/80 r22,5, comprimento 2411mm, largura 2600mm, altura 3500 mm, tanque de combustível 200l, não superior a 5 (cinco) anos de fabricação, com motorista, sem combustível, km livre. Ao preço unitário de R\$24.297,97 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$291.575,64 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Item 37 - 12 (doze) mês - veículo tipo ônibus rodoviário, equipado como unidade móvel de saúde, composto de consultório odontológico com equipamentos, motor 6 cilindros em linha, 280cv, transmissão de 6 marchas à frente e uma a ré, com ar condicionado, pneus 295/80 r22,5 comprimento 2411mm, largura 2600mm, altura 3500mm, tanque de combustível 200l, não superior a 2 (dois) anos de fabricação, sem motorista, sem combustível, km livre. Ao preço unitário de R\$27.285,31 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), totalizando R\$327.423,72 (trezentos e vinte e

sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

#### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos 0k, incluso mão de obra de motorista, destinados às atividades desenvolvidas nas ações da administração direta e indireta do Município de Mossoró-RN, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 105/2014 - SEMAD e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Administração - SEMAD.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços ou entrega de materiais de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do PROJETO ATIVIDADE: 2042 - Gerenciamento e Manutenção da frota de Veículos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos Próprios.

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 – SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 - SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

## DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

## DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2014 - SEMAD e seus anexos, e as propostas das empresas: MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 16 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME.

CNPJ: 07.656.489/0001-01

Sinval Solano de Moura Neto

CPF: 969.711.424-20

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2014 – SEMARH ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 25 de setembro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2014 - SEMARH, homologado em 08 de outubro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: CROP AGRICOLA LTDA  
CNPJ: 03.708.046/0001-58  
Telefone: (84) 3316-3267  
Endereço: AV: ALBERTO MARANHÃO,  
1276, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP:  
59610-000.

Representante: RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA FILHO - CPF: 027.444.424-02

Item 1 - 24000 (vinte e quatro mil) doses - 0022318 - vacina para imunização de bovinos contra febre aftosa; composta de base de antígenos inativos o, a e c; emulsificador em óleo mineral; apresentados em frascos plásticos de 50 ml e/ou 250 ml; suas condições deverão estar de acordo com a port. Maara 301, 19.04.1996, res. Saa 10, 19.04.2002; com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. - biogênesis, aftogen óleo, merial, valle, hertape ao

preço unitário de R\$3,40 (três reais e quarenta centavos), totalizando R\$81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

Item 2 - 50 (cinquenta) litros - álcool iodado a 1%. - rio química ao preço unitário de R\$50,67 (cinquenta reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$2.533,50 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Item 3 - 12 (doze) rolos - algodão 500 gr hidrófilo-cor branca, boa absorção, macio e inodoro; em camada uniforme, rolete, compacto; com (04cm de comp.x 01cm de diam) aprox.; em plástico atóxico; o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. - cotton ligner ao preço unitário de R\$31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos), totalizando R\$381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Item 4 - 14 (quatorze) unidades - kit reparo para pistola de vacinação hoppner - hoppner ao preço unitário de R\$14,68 (quatorze reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$205,52 (duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Item 5 - 200 (duzentos) unidades- agulha veterinária hipodérmica inoxidável 15 x 15. - hoppner ao preço unitário de R\$3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$734,00 (setecentos e trinta e quatro reais).

Item 6 - 6 (seis) caixas - luva procedimento m, em latex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas formato anatômico; talcada; tamanho médio; punho longo, ambidestra; não esteril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o epi deverá apresentar em caracteres indeleveis e bem visíveis, nome comercial do fabricante, lote defabricacao, numero do ca; o produto devera apresentar laudo que comprove cumprimento da nbr 13392, caixa c/ 100 unidades. - super max ao preço unitário de R\$79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).

Item 7 - 8 (oito) caixas - luva procedimento g, em latex; com textura uniforme, sem falhas e ambidestra, anatomica e de alta sensibilidade tátil; não talcada; do tamanho grande; com punho acabado de tipo longo com bainha; não esteril; embalado em caixa; o produto devera ser entregue acompanhado do ca, e laudo anal.laborat.de cumprimento da nbr13392, enum. Do c.a-caixa c/ 100 unidades. - super max ao preço unitário de R\$79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).

Item 8 - 6 (seis) unidades - vidro para pistola de vacinação contra febre aftosa hoppner 50 ml - hoppner ao preço unitário de R\$13,98 (treze reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$83,88 (oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Item 9 - 8 (oito) unidades - alicate nasal para contenção de animais, 19 cm. - agrozootec ao preço unitário de R\$106,41 (cento e seis reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$851,28 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

Item 10 - 6 (seis) unidades - pistola para vacinação contra febre aftosa 50 ml. - hoppner ao preço unitário de R\$534,50 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando R\$3.207,00 (três mil, duzentos e sete reais).

Item 11 - 16 (dezesseis) pares - bota de borracha pvc, cor branca, cano longo; tamanhos diversos. - sete leguas ao preço unitário de R\$67,27 (sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), totalizando R\$1.076,32 (um mil e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Item 12 - 12 (doze) unidades - caixa de isopor com capacidade para 13 litros. - isoplast ao preço unitário de R\$24,46 (vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$293,52 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Item 13 - 10 (dez) unidade - prancheta em eucatex para anotações. - souza ao preço unitário de R\$4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos).

Item 14 - 15 (quinze) kilogramas - saco plástico polipropileno inolor liso, tam. 5 kg - mossoró plástico ao preço unitário de R\$18,10 (dezoito reais e dez centavos), totalizando R\$271,50 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

#### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de VACINAS e MATERIAIS DE CONSUMO necessários para a realização da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa/2014, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 100/2014 - SEMARH e de acordo com as aquisições da Secretaria de Agricultura e dos Recursos Hídricos - SEMARH.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

- As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1082 - Apoio ao Homem do Campo. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 102 (Royalties, Petróleo e Gás Natural).

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para

análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2014 - SEMARH.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2014 - SEMARH, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2014 - SEMARH pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2014 - SEMARH e seus anexos, e as propostas das empresas: CROP AGRICOLA LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 08 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

CROP AGRICOLA LTDA  
CNPJ: 03.708.046/0001-58  
RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA FILHO  
CPF: 027.444.424-02

#### EXTRATO DE CARONA

**EXTRATO DE CARONA REFERENTE A  
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013 - SG**

Objeto: A contratação de hotel para prestação de serviços de hotelaria em hospedagem, alimentação, diárias de salões e equipamentos.

Empresa: CAMPTUR CAMPING EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E LAZER LTDA - CNPJ/MF nº. 00.933.183/0001-06

VALOR: 152.325,00  
Data Da Assinatura Do Contrato:  
4.09.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco Lima  
Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Paloma de Saboya  
Coelho



**EXTRATO DE CARONA REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2013**

Objeto: Os serviços instalações em aparelhos de ar condicionados instalados em unidades básicas de saúde e pelos departamentos administrativos, pertencentes a saúde.

Empresa: MSL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº. 10.663.513/000136  
Valor: 107.539,50  
Data da assinatura do contrato: 26.03.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Talles Kennedy Silveira Fernandes

**TERMOS DE APOSTILAMENTOS PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014 – SMS – A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FIRMADA EM 26/08/2014**

Objeto: Fica incluso no item 1.3 a Ata de Registros de preços original a Fonte 100 (Recursos Ordinários), cujo objeto é o registros de Preços para futura e eventual contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de alimentação pronta (quentinhas – almoço, lanche da tarde e ceia) para atender as necessidades de alimentação dos profissionais da lotados no SAMU, UPAS e UTI.

Empresa: UNIVERSAL DISTRIBUIDOPRA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ/MF nº 07.390.420/0001-70  
Data Da Assinatura: 29.09.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Mikael de Oliveira Monteiro

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2014 – SMDEA/SUDER – AO CONTRATO FIRMADO EM 29/07/2014**

Objeto: Fica incluso no item 1.2 ao contrato original a Unidade Orçamentária: 15.101 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – Projeto Atividade 1157 Água Viva – Elemento de Despesa: 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 102: Royalties, Petróleo e Gás Natural.

Empresa: A. C. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF nº 04.313.580/0001-28  
Data Da Assinatura: 30.07.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Erialdo Alves de Melo

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2014 – SMS – AO CONTRATO FIRMADO EM 11/08/2014**

Objeto: Fica incluso ao item 1.2 ao contrato original a Fonte 100 (Recursos Ordinários) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

Empresa: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - CNPJ/MF nº 09.341.816/0001-53  
Data Da Assinatura: 22.09.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Marcus Vinicius de Freitas Veras

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014 – SEMARH – A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FIRMADA EM 08/10/2014**

Objeto: Fica incluso ao item 1.3 a Ata de Registros de Preços original a Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura e dos Recursos Hídricos – Projeto Atividade 1159 (Apoio ao Homem do Campo) –Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo), Fonte: 102 (Royalties, Petróleo e Gás Natural).

Empresa: CROP AGRICOLA LTDA - CNPJ/MF nº 03.708.046/0001-58  
Data Da Assinatura: 10.10.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Raimundo Nonato Siqueira Filho

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2012 – GES - AO CONTRATO Nº 06 FIRMADO EM 31/10/2013**

Objeto: Fica incluso no item 1.2 ao contrato original a Fonte 100 (Recursos Ordinários).

Empresa: W. F. DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÕES - ME  
CNPJ: 03.314.004/0001-32  
Data Da Assinatura: 08.09.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Waltemberg Ferreira da Silvar

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2012 – GES AO CONTRATO Nº 07 FIRMADO EM 06/01/2014**

Objeto: Fica incluso no item 1.2 ao contrato original a Fonte 100 (Recursos Ordinários).

Empresa: W. F. DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÕES - ME  
CNPJ: 03.314.004/0001-32  
Data Da Assinatura: 15.09.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Waltemberg Ferreira da Silvar

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2012 – GES AO CONTRATO Nº 08 FIRMADO EM 07/01/2014**

Objeto: Fica incluso no item 1.2 ao contrato original a Fonte 100 (Recursos Ordinários).

Empresa: W. F. DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÕES - ME  
CNPJ: 03.314.004/0001-32  
Data Da Assinatura: 15.09.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Waltemberg Ferreira da Silvar

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014 – SMS**

Objeto: A aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos destinados ao uso nas unidades de saúde.

Empresa: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF nº. 10.212.250/0001-49

Valor: 204.222,10  
Data da assinatura do contrato: 19.09.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Maria Rodrigues Lobo

**TERMOS DE ADITIVOS ADITIVO 01 PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2012 – GES AO CONTRATO FIRMADO EM 31/10/2013**

Objeto: O aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinal para suprimento nas ações do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, UPA'S – Unidades de Pronto Atendimento, Ambulatório Materno Infantil, Centro Clínico Vingt Rosado e Pacientes Domiciliares

Empresa: W. F. DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÕES - ME  
CNPJ: 03.314.004/0001-32  
Valor: R\$ 49.982,00  
Data Da Assinatura: 13.10.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Waltemberg Ferreira da Silvar

**ADITIVO 02 PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2012 – GES AO CONTRATO FIRMADO EM 06/01/2014**

Objeto: O aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinal para suprimento nas ações do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, UPA'S – Unidades de Pronto Atendimento, Ambulatório Materno Infantil, Centro Clínico Vingt Rosado e Pacientes Domiciliares

Empresa: W. F. DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÕES - ME  
CNPJ: 03.314.004/0001-32  
Valor: R\$ 50.026,00  
Data Da Assinatura: 13.10.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Waltemberg Ferreira da Silvar

**ADITIVO 03 PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2012 – GES AO CONTRATO FIRMADO EM 07/01/2014**

Objeto: O aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinal para suprimento nas ações do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, UPA'S – Unidades de Pronto Atendimento, Ambulatório Materno Infantil, Centro Clínico Vingt Rosado e Pacientes Domiciliares

Empresa: W. F. DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÕES - ME  
CNPJ: 03.314.004/0001-32  
Valor: r\$ 251.500,00  
Data da assinatura: 13.10.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Waltemberg Ferreira da Silvar

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

### GUARDA CIVIL

#### AVALIAÇÃO GDES

MAT	NOME	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	TOTAL	GDES%
Mat.	Servidor												
507033-3	ALENILTON FERREIRA DE ANDRADE	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
506956-4	DENILSON GURGEL DE BRITO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
506970-0	ERBERT DE VASCONCELOS SANTOS	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
14645-5	GLEITON SOARES BEZERRA DA COSTA E SILVA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
506994-7	LAURO MOYSES BEZERRA DE OLIVEIRA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507004-0	LUCIANO DE OLIVEIRA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507018-0	RICARDO SOUZA DA COSTA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
5070228	ROBSON VICENTE TIBÃO DAS CHAGAS	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20
507027-9	SUDÁRIA GUERRA DA COSTA LIMA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	20

#### LEGENDA:

01	02	03	04	05
PRODUTIVIDADE	TRABALHO EM EQUIPE	COMPROMETIMENTO	DISCIPLINA	INICIATIVA
06	07	08	09	10
LIDERANÇA	ASSIDUIDADE	PONTUALIDADE	CAPACIDADE DE AÇÃO	ZELO COM MATERIAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

#### PORTARIA Nº 001/2014-SEDEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar irregularidade referente a processo indenizatório para pagamento do período de março a novembro de 2013 dos serviços prestados por empresa de software SX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.192.887/0001-46, endereço Rua: Frei Miguelinho, 270, CEP: 59600-200, Centro, Mossoró-RN. Conforme parecer Jurídico nº 019/2014 da Procuradoria Geral do Município, onde observa a necessidade de instauração de Sindicância para apuração e punição administrativa dos atos eivados de ilegalidade. CONSIDERANDO ainda o teor do parecer nº 019/2014-PGM/GPG, de 03/06/2014, da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância, para apurar possível irregularidade no que se refere ao não pagamento da prestação de serviços em licença e funcionamento de software da empresa: SX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no período de março á novembro de 2013.

Art. 2º - Designar os servidores municipais efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8, Maria Das Graças de Almeida Costa, Administrador, matrícula nº 664-0 e Ligia Valleria de Oliveira Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 9614-8; o 1º (primeiro), lotado na Secretaria Municipal da Administração e as demais nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o inquérito e apresentar relatório final.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho,  
em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

José Mairton Figueiredo de França  
Secretário

**PORTARIA Nº 002/2014-SEDEC**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar irregularidade referente a processo indenizatório para pagamento do período de março a novembro de 2013 dos serviços prestados por gerenciamento de redes de computadores desta Secretaria e Agências I e II, manutenção e assistência técnica em equipamentos de informática da empresa SX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.192.887/0001-46, endereço Rua: Frei Miguelinho, 270, CEP: 59600-200, Centro, Mossoró-RN. Conforme parecer Jurídico nº 019/2014 da Procuradoria Geral do Município, onde observa a necessidade de instauração de Sindicância para apuração e punição administrativa dos atos eivados de ilegalidade. CONSIDERANDO ainda o teor do parecer nº 019/2014-PGM/GPG, de 03/06/2014, da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância, para apurar possível irregularidade no que se refere ao não pagamento da prestação de serviços gerenciamento de redes de computadores desta Secretaria e Agências I e II, manutenção e assistência técnica em equipamentos de informática da empresa: SX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no período de março á novembro de 2013.

Art. 2º - Designar os servidores municipais efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8, Maria Das Graças de Almeida Costa, Administrador, matrícula nº 664-0 e Ligia Valleria de Oliveira Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 9614-8; o 1º (primeiro), lotado na Secretaria Municipal da Administração e as demais nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o inquérito e apresentar relatório final.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho,  
em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

José Mairton Figueiredo de França  
Secretário

**PORTARIA Nº 003/2014-SEDEC**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar irregularidade referente a processo indenizatório para pagamento de faturas de 2013 dos serviços prestados por cursos de QSMS e 1º SOCORROS, realizados pela empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ: 03.784.680/0007-65, endereço Rua: José Leite, 100, Abolição I, Mossoró-RN. Conforme parecer Jurídico nº 010/2014 da Procuradoria Geral do Município, onde observa a necessidade de instauração de Sindicância para apuração e punição administrativa dos atos eivados de ilegalidade. CONSIDERANDO ainda o teor do parecer nº 010/2014-PGM/GPG, de 15/09/2014, da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância, para apurar possível irregularidade no que se refere ao não pagamento das faturas relativo a prestação de serviços em cursos realizados com a empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, no período de 2013.

Art. 2º - Designar os servidores municipais efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8, Maria Das Graças de Almeida Costa, Administrador, matrícula nº 664-0 e Ligia Valleria de Oliveira Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 9614-8; o 1º (primeiro), lotado na Secretaria Municipal da Administração e as demais nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o inquérito e apresentar relatório final.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho,  
em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2014.

José Mairton Figueiredo de França  
Secretário

**NOTIFICAÇÃO**

Pela presente, fica as empresas abaixo relacionadas notificadas nos termos do Art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal para comparecerem até o dia 30 de outubro de 2014 na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, situada a Rua Rui Barbosa, 282 – Alto da Conceição, nesta cidade, a fim de tratar de assuntos referente ao Contrato de Permissão Pública de Espaço Comercial o qual teve o prazo expirado nas datas descritas no quadro demonstrativo a seguir:

EMPRESA /PERMISSIONÁRIO	CNPJ	VENCIMENTO DO CONTRATO	PREGÃO
BRUTINHOS RESTAURANTE LTDA - ME	08.957.975/0002-03	10/03/2013	Pregão 078/2007
D.O.MOREIRA FILHO - ME	06.132.832/0002-29	10/03/2013	Pregão 078/2007
R. DE C. S. DOS SANTOS XAVIER - ME.	10.464.976/0001-79	10/03/2013	Pregão 071/2008
CARLOS & CARLOS PASTELARIA LTDA-ME	09.436.938/0001-23	10/03/2013	Pregão 078/2007

FATOR X ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME	04.502.215/0001-61	10/03/2013	Pregão 078/2007
ROSEMEIRE MATIAS DO NASCIMENTO - ME	09.371.465/0001-23	10/03/2013	Pregão 078/2007
R. M. BENIGNO E SILVA CIARLINI - ME.	35.279.868/0001-57	10/03/2013	Pregão 078/2007
N. L. F. BENIGNO - ME	09.426.325/0001-05	10/03/2013	Pregão 078/2007
K R C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP	09.461.413/0001-48	10/03/2013	Pregão 078/2007
FRANCISCO & LÁVIA LTDA - ME	09.445.483/0002-93	10/03/2013	Pregão 078/2007
IRACHAI COZINHA JAPONESA LTDA	10.539.695/0001-38	05/02/2013	Pregão 071/2008
J. N. CANUTO - ME	10.432.909/0001-72	10/03/2013	Pregão 078/2007
GELICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	02.233.132/0001-99	10/03/2013	Pregão 078/2007
NOSSA CONVENIÊNCIA COMÉRCIO LTDA	10.482.472/0001-81	10/03/2013	Pregão 078/2007
WIGNA ELBA FERNANDES - ME	09.419.956/0001-05	10/03/2013	Pregão 078/2007
HOLANDA & MENDES SERVIÇOS DE TAPIOCA LTDA – ME	10.494.347/0001-91	10/03/2013	Pregão 078/2007

Mossoró-RN, em 15 de outubro de 2014.

José Mairton Figueiredo de França  
Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

### PEDIDO DE LICENÇA

Damião Gilson de Moraes CNPJ20. 969.567/0001-88 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Moraes Lava Jato Localizado à Rua: Filgueira Filho, 12 Bairro: Alto de São Manoel CEP 59.625-190 MOSSORÓ/RN.

Damião Gilson de Moraes  
Proprietário

### PEDIDO DE LICENÇA

Genildo Costa Filho CPF229. 343.834-15 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Projeto Esquina do Saber-a Periferia em Movimento Localizado à Rua: José Porfírio, 2813 Bairro: Abolição IV CEP 59.614-540 MOSSORÓ/RN.

Genildo Costa Silva  
Responsável

### PEDIDO DE LICENÇA

M C Construções Ltda. CNPJ20. 297.119/0001-85 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Loteamento Campo dos Pássaros II Localizado à RN 117, KM 3,7 Bairro: Itapetinga CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Marcelo Conrado Lopes Fontes  
Engenheiro Civil

### PEDIDO DE LICENÇA

M C Construções Ltda. CNPJ20. 297.119/0001-85 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Loteamento Campo dos Pássaros I Localizado à RN 117, KM 3,9 Bairro: Itapetinga CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Marcelo Conrado Lopes Fontes  
Engenheiro Civil

**PEDIDO DE LICENÇA**

Associação Atlética Banco do Brasil. CNPJ24. 529.190/0001-05 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Prorrogação de Prazo de Validade para Agencia Banco do Brasil Localizado à Avenida: Presidente Dutra, 185 Bairro: Ilha de Santa Luzia CEP 59.625-000MOSSORÓ/RN.

Rocele Leite Rodrigues  
Presidente AABB

**PEDIDO DE LICENÇA**

Plus Imóveis Ltda. CNPJ00. 629.724/0001-21 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Toyolex Autos Ltda Localizado à Avenida: Lauro Monte Bairro: Abolição CEP 59.619-000MOSSORÓ/RN.

Pedro Everton Schwambach  
Diretor Presidente

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Prévia para Loteamento Eco Park (Rodrigues Gestão e Incorporação Ltda-ME)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Cromatudo (J M de S Luz Filho-ME)

No uso das atribuições a Subsecretaria da Gestão Ambiental – SGA, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, torna público os referidos Autos de Infrações e Termos de Julgamentos:

**TERMO DE JULGAMENTO 87/2014**

FRANCYDEL JANUARIO CAMPELO HOLANDA  
CPF: 010.381.244-09  
PROCESSO: 2014-002487/SGA/TEC/AIDM-0224

**TERMO DE JULGAMENTO 88/2014**

FRANCISCO OZAIAS DA SILVA OLIVEIRA  
CPF: 059.641-71  
PROCESSO: 2014-002334/SGA/TEC/AIDM-0201

**TERMO DE JULGAMENTO 89/2014**

FRANCISCO JACOME DE LIRA  
CNPJ: 17.847.489/0001-34  
PROCESSO: 2014-002541/SGA/TEC/AIDM-0236

**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ  
PREVI**

**PORTARIA Nº 194/2014 – GP/PREVI\***

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a EDNA MARIA DA FONSECA CARLOS, matrícula 3371-9, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF 335.905.834-87, lotada na antiga Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Ambiental, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ R\$ 4.331,00 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 07/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 1.318,56 (um mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 32 anos/32%): R\$ 843,88 (oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)

Gratificação Incorporada (art. 157, § 4º, da lei nº 311/91, ora convalidada e revogada pela lei complementar nº 29/2008): R\$ 1.318,56 (um mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)

Função Gratificada II (art. 55 da lei complementar nº 27/2008, posteriormente assegurada pelo art. 54, inciso I, da lei complementar 080/2012): R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

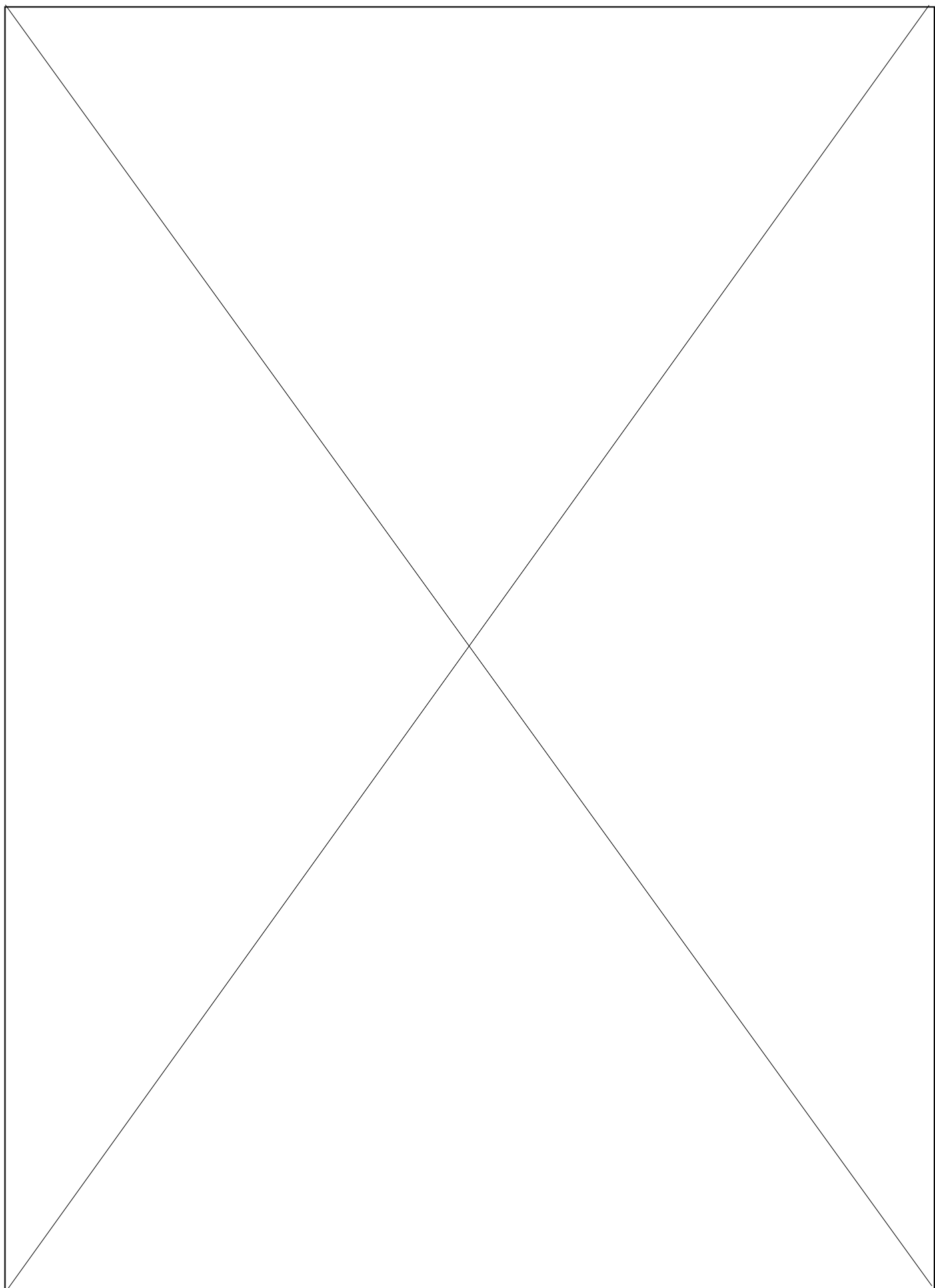
Valor do Benefício: R\$ 4.331,00 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais)

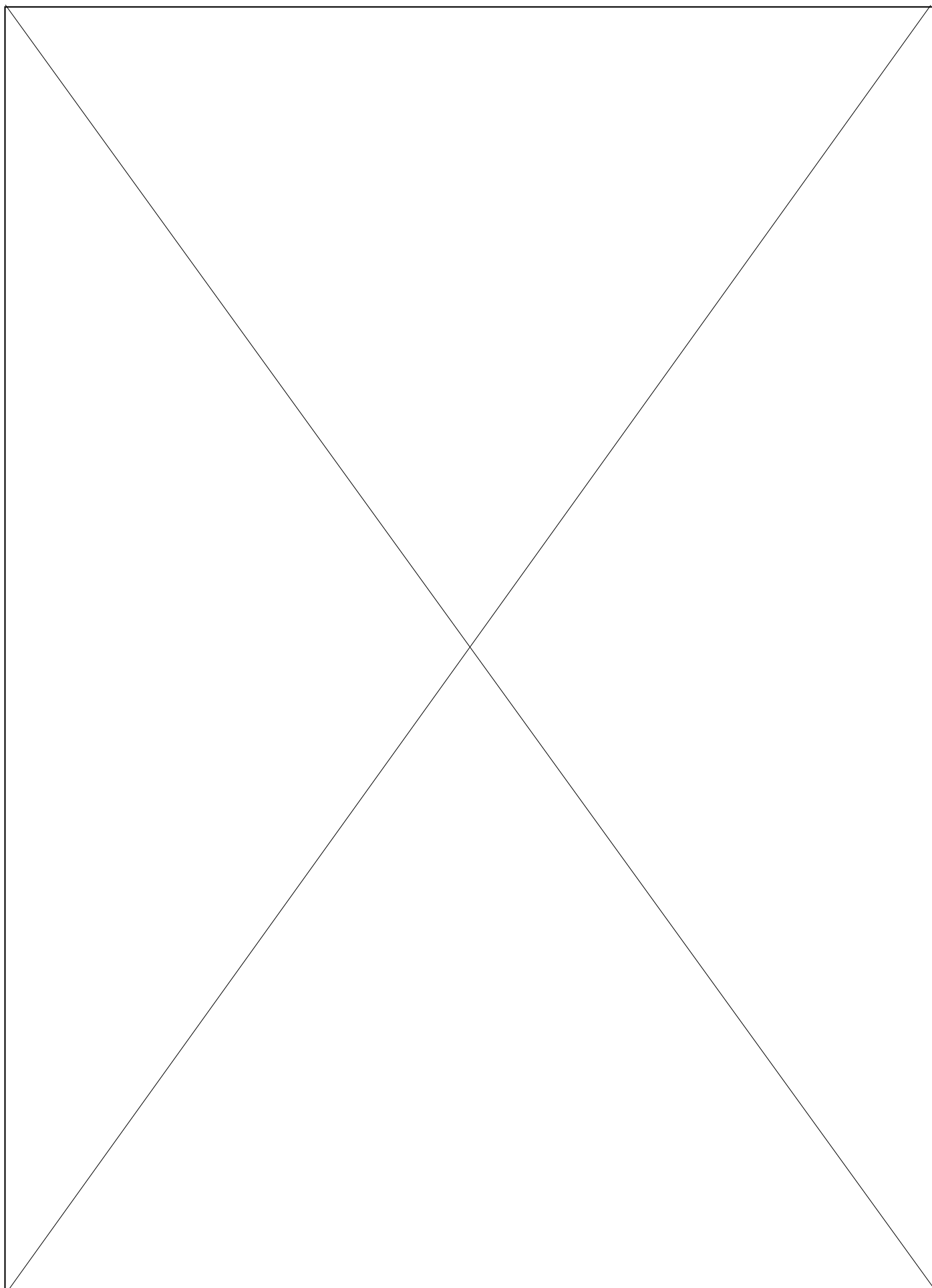
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de outubro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

\*Republicado por incorreção de erro material







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOSSORÓ**  
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO

**MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E  
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETOR-GERAL**  
**MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS**  
GERENTE EXECUTIVO

**CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR